



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-Eletrônico).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO**  
Secretário Municipal da Casa Civil

**PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA**  
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

**PAULO GOUTHIER JUNIOR**  
Diretor do Departamento de Editoria e  
Controle do Diário Oficial

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.991919-9/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o servidor **JOSÉ OLAVO DA SILVA**, matrícula n.º **103608**, CPF n.º **136.648.591-20**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, cedido ao Sindicato dos Trabalhadores do Município de Goiânia – SINDIGOIÂNIA, a partir desta data até 31 de dezembro de 2015, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem ônus para o requisitante.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de dezembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3021, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.002.252-6/2014,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica a servidora **ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula n.º 1066447, CPF n.º 806.589.541-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida à Prefeitura Municipal de Anápolis, para prestar serviço junto à Secretaria de Educação, **durante o exercício de 2015**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, ressalvadas as exceções previstas em lei e **com ônus para o requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPISM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de dezembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3022, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.015.665-4/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a servidora **SHIRLAINE FÁTIMA DE MORAIS**, matrícula n.º **256358**, CPF n.º **430.801.031-49**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, mantida à disposição da Vila São José Bento Cottolengo, **durante o exercício de 2015**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para o requisitante**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de dezembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3023, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.000.833-7/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a servidora **LUCILENE PINHEIRO DE MENDONÇA**, matrícula n.º108960, CPF nº 303.097.781-15, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, mantida à disposição da Associação dos Servidores de Nível Superior da Prefeitura de Goiânia ANS-PMG, **durante o exercício de 2015**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, ressalvadas as exceções previstas em lei e **sem ônus para o requisitante**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de dezembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.985.668-5/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a servidora **MARTA MARIA ALVES DA SILVA**, matrícula n.º 221511, CPF n.º 360.254.371-49, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, mantida à disposição do Ministério de Estado da Saúde, **durante o exercício de 2015**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, ressalvadas as exceções previstas em lei e **sem ônus para o requisitante**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de dezembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.007.225-6/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a servidora **ELEUNA MILHOMEM JACOBINA**, matrícula n.º 448400, CPF n.º 370.196.601-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida à Secretaria Municipal de Administração, **a partir de 1º de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2015**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, ressalvadas as exceções previstas em lei e **com ônus para o requisitante**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de dezembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3026, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.983.752-4/2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam as servidoras **ENIZETE JACINTO FERREIRA**, matrícula nº 107247, CPF nº 435.743.601-00, **MÁRCIA MARIA MOURA ESCHER**, matrícula nº 104370, CPF nº 906.930.271-34 e **REGINA CÉLIA LEMES MOESSA**, matrícula n.º101753, CPF nº 169.166.541-04, lotadas na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, mantidas à disposição da Academia Goiana de Letras, **durante o exercício de 2015**, com todos os direitos e vantagens de seus cargos, ressalvadas as exceções previstas em lei e **sem ônus para o requisitante**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de dezembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3027, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.000.826-4/2014,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica a servidora **ALESSANDRA MACEDO DE BRITO**, matrícula n.º 484369, CPF n.º 764.020.611-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, mantida à disposição da Secretaria Municipal de Cultura, **durante o exercício de 2015**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, ressalvadas as exceções previstas em lei e **com ônus para o requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM – Instituto dos Servidores Municipais de Goiânia.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de dezembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3028, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.969.500-2/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a servidora **RAQUEL FLEURY MAGALHÃES**, matrícula n.º **884995**, CPF n.º **960.080.831-72**, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente, cedida ao Sindicato dos Trabalhadores do Município de Goiânia – SINDIGOIÂNIA, a partir desta data até **31 de dezembro de 2015**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, ressalvadas as exceções previstas em lei e **sem ônus para o requisitante**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de dezembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3029, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e à vista do contido no Processo nº 6.000.857-4/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a servidora **LURDES DE LIMA**, matrícula n.º **803677**, CPF nº **251.726.461-91**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, mantida à disposição da Associação Bem Aventurada Imelda, **durante o exercício de 2015**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, ressalvadas as exceções previstas em lei e **sem ônus para o requisitante**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de dezembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3030, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e à vista do contido no Processo nº 6.024.157-1/2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **JUNIO GREIDSON RODRIGUES**, matrícula n.º 649023, CPF n.º 648.217.301-20, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cedido à Prefeitura de Rialma, **durante o exercício de 2015**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para o requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de dezembro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 029, DE 08 DE JANEIRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, da Lei Complementar n.º 091, de 26 de junho de 2000, e à vista do resultado das eleições pertinentes realizadas no dia 27 de novembro de 2014, **RESOLVE** *dispensar* os servidores relacionados, da função de confiança de *Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI e Escolas Municipais*, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 1º de janeiro de 2015**, conforme Anexo a este Decreto.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de janeiro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**ANEXO AO DECRETO Nº 029 /2015**

Nº	Instituição Educacional	Diretores dispensados	CPF	Matrícula	Nº de turmas	Nº de turmas	FGD
1	CMEI 13 DE MAIO	Romilda Cândido de Araújo Mendes	533.545.401-68	456810-5	11	2	FGD-4
2	CMEI ALEGRIA DE APRENDER	Cleonice Pereira	843.281.851-87	510459-2	26	2	FGD-3
3	CMEI BRISAS DA MATA	Regina Máximo Pereira	227.571.981-49	413267-5	20	2	FGD-3
4	CMEI CONJUNTO VERA CRUZ VI	Maria Minervina Soares	217.131.461-34	393886-1	10	2	FGD-5
5	CMEI DA BOA PROVIDÊNCIA	Sonia Aparecida de Lima Moreira	633.867.201-53	223190-1	21	2	FGD-3
6	CMEI DOMICIANO DE FARIA	Rita Monteí das Ilhas Santos	359.994.201-30	178870-7	13	2	FGD-4
7	CMEI DRª MARIZETE FERNANDES DE CASTRO	Ângela Borba de Sousa	000.757.901-22	961256-3	17	2	FGD-4
8	CMEI JARDIM COLORADO	Sônia Cristina da Silva Assis	409.200.461-34	495956-1	14	2	FGD-4
9	CMEI JARDIM PRIMAVERA	Idelmira Fátima dos Santos Bento	371.059.811-72	464481-1	24	2	FGD-3
10	CMEI JARDINS DO CERRADO I	Vânia de Fátima Alves	333.319.011-72	465801-2	16	2	FGD-4
11	CMEI LYGIA RASSI	Rosimar Vieira Gonçalves	374.864.461-20	498360-1	12	2	FGD-4
12	CMEI MARCIA LORENA MENDES	Maria Regina Pereira	354.335.071-49	208795-2	13	2	FGD-4
13	CMEI MINERVINA MARIA DE SOUSA	Elisvânia da Cunha	937.085.801-68	871230-1	18	2	FGD-4
14	CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA	Walquiria Gomes da Silva	440.986.691-53	36447-2	16	2	FGD-4
15	CMEI PARQUE ELDORADO OESTE	Jossimá Neri Bonfim	299.788.231-15	240737-3	12	2	FGD-4
16	CMEI PRESIDENTE COSTA E SILVA	Geralda Luzia de Mendonça Laborão	246.564.881-00	248355-1	23	2	FGD-3
17	CMEI PROFESSORA ALZIRA DE OLIVEIRA ALVES	Leília Maria Santana	402.729.071-20	587826-1	13	2	FGD-4
18	CMEI PROFESSORA NAIR LACERDA JUBÉ BORGES	Mara Regina de Oliveira Teixeira	283.808.511-53	63916-1	13	2	FGD-4
19	CMEI RECANTO DAS GARÇAS	Denizy Cristina Rabelo	517.591.751-00	530280-3	15	2	FGD-4
20	CMEI RECANTO DO SABER	Adriane Carvalho Leles	532.642.901-20	484490-1	16	2	FGD-4
21	CMEI RESIDENCIAL HUGO DE MORAIS	Mirna Amorim Silva Borges	517.745.851-20	214159-2	8	2	FGD-4
22	CMEI RESIDENCIAL ITAIPU	Leila Silva Rosa	576.181.781-00	252310-1	15	2	FGD-4
23	CMEI RESIDENCIAL REAL CONQUISTA	Maria Helena de Almeida Alves Jardim	464.232.731-20	486345-2	16	2	FGD-4
24	CMEI SARA E REBECA	Leny Alexandre de Jesus	643.636.601-63	191620-1	17	2	FGD-4
25	CMEI SETOR PERIM	Josefa Eliane Fernandes Paiva	599.512.491-91	485314-1	15	2	FGD-4

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

26	CMEI TIO ROMÃO	Marisley Oliveira Silva	455.879.901-25	577936-2	22	2	FGD-3
27	CMEI VALE DOS SONHOS	Otaviano Seixas Dourado	987.204.905-00	874922-1	18	2	FGD-4
28	CMEI VILA AREIAO	Carla Kristina Camêlo de Menezes	547.797.151-72	34371-1	11	2	FGD-4
29	CMEI VILA FAIÇALVILLE	Rizeth Ribeiro	791.477.041-87	286192-1	14	2	FGD-4
30	CMEI VILA MONTECELLI	Shisley Honório Caires	016.972.075-61	817015-2	13	2	FGD-4
31	EM ABRÃO RASSI	Adiberto Aparecido Roque	341.837.101-97	194883-3	29	3	FGD-2
32	EM AGRIPINA TEIXEIRA MAGALHÃES	Patricia Gloria Carvalho Brito	394.686.151-20	226866-2	24	3	FGD-2
33	EM ALICE COUTINHO	Antônia Cristina Mendes Teixeira	364.098.981-34	609412-1	36	3	FGD-1
34	EM ALONSO DIAS PINHEIRO	Leila Cintra Amorim da Costa Souza	161.097.831-53	50075-1	27	3	FGD-2
35	EM ALTO DO VALE	Irene Ferreira Carvalho	354.291.351-00	234680-1	20	2	FGD-3
36	EM AMÂNCIO SEIXO DE BRITO	Aparecida Teles de Camargo	007.636.617-08	571300-1	47	3	FGD-1
37	EM ANA DAS NEVES DE FREITAS	Orgélia Maria Rosa de Souza	807.411.346-91	223263-1	27	2	FGD-3
38	EM ANTÔNIO FIDELIS	Romilda Júlia de Aquino Maia	497.771.061-49	231207-3	33	3	FGD-2
39	EM ARÃO FERNANDES DE OLIVEIRA	Rúbia Kátia da Silva Oliveira	531.160.031-49	235776-1	17	2	FGD-4
40	EM ARCEBISPO DOM EMMANUEL	Darília Borges de Souza	246.571.901-72	434680-3	16	2	FGD-4
41	EM ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO	Rosa Cristina de Souza	363.827.441-15	64149-1	17	2	FGD-4
42	EM AYRTON SENNA	Luciana Ferreira Monteiro Cordeiro	775.248.701-59	577758-1	31	2	FGD-3
43	EM BALNEÁRIO MEIA PONTE	Roseliane Alves Borges Silva	697.359.301-10	510173-3	25	2	FGD-3
44	EM BARBARA DE SOUZA MORAIS	Cláudio José da Silva	795.985.281-20	466727-1	46	3	FGD-1
45	EM BENEDITA LUÍZA DA SILVA DE MIRANDA	Elvira Neta Souza Reis	372.103.432-53	543934-1	33	2	FGD-3
46	EM BENEDITO SOARES DE CASTRO	Kátia Alves de Sousa Araújo	549.228.101-10	254240-1	22	2	FGD-3
47	EM BERNARDO ÉLIS	Eliane Martins Rodrigues	590.148.731-15	484113-1	50	3	FGD-1
48	EM BOM JESUS	Núbia de Cassia Luciano da Silva	469.557.631-72	251631-1	45	3	FGD-1
49	EM BRICE FRANCISCO CORDEIRO	Ivânia Aparecida da Silva	439.956.911-53	191515-1	29	3	FGD-2
50	EM BUENA VISTA	Milena Catenassi Santos Nóbrega	267.425.861-68	186643-2	36	3	FGD-1
51	EM CASTORINA BITTENCOURT ALVES	Mary Cristina Faleiro	659.504.961-91	556963-2	31	3	FGD-2
52	EM CESAR DA CUNHA BASTOS	Ana Flávia de Medeiros	548.528.971-15	333220-1	28	3	FGD-2
53	EM CORONEL GETULINO ARTIAGA	Maria Lúcia Costa	439.355.161-34	179426-2	30	3	FGD-2
54	EM CORONEL JOSÉ VIANA ALVES	Adriana da Silva Aguiar de Deus	587.193.181-20	200298-8	36	3	FGD-1
55	EM CORONEL SALOMÃO CLEMENTINO	Sérgio da Silva Mesquita	808.463.861-00	553743-2	27	3	FGD-2
56	EM DE TI JARDIM NOVO MUNDO	Cintia Alves de Sousa Silva	532.361.901-59	187950-2	31	3	FGD-2
57	EM TI SETOR GRAJAÚ	Mara Adriana da Silva	520.185.801-59	225762-1	31	2	FGD-3
58	EM DEPUTADO JAMEL CECÍLIO	Maria de Fátima Bernardes Macedo	082.748.601-44	274763-1	30	2	FGD-3
59	EM DOM FERNANDO GOMES DOS SANTOS	Joaquim Antônio de Paula e Silva	791.241.788-53	571539-1	30	2	FGD-3
60	EM DONA ANGELINA PUCCI LIMONGI	Áurea Divina Lino de Sousa	634.313.941-91	64122-2	34	3	FGD-2

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

61	EM DONA BELINHA	Samuel Esteves da Silva Neto	966.990.601-63	870439-1	23	3	FGD-2
62	EM DONA ROSA MARTINS PERIM	Ádamo Jesus Bernardes Arantes	777.110.171-20	536881-4	31	2	FGD-3
63	EM DONATA MONTEIRO DA MOTTA	Estelinda de Oliveira Martins Fernandes	374.962.631-68	402850-1	26	3	FGD-2
64	EM ELI BRASILIENSE	Regina Célia Pereira	573.966.471-34	396508-1	21	2	FGD-3
65	EM ENGENHEIRO ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA	Jaynabeth Leão da Costa Morais	565.923.371-68	331406-1	37	3	FGD-1
66	EM ENGENHEIRO ROBINHO MARTINS	Bruna Gadelha de Oliveira	719.132.201-25	546348-6	42	3	FGD-1
67	EM ERNESTINA LINA MARRA	Elenir Batista de Miranda	383.126.891-68	321320-2	38	3	FGD-1
68	EM EVA VIEIRA DE ALMEIDA	Michelle de Urzeda Reis	820.739.451-04	494348-1	28	2	FGD-3
69	EM EVANGELINA PEREIRA DA COSTA	Karlinda de Souza Leandro Ribeiro	800.359.731-53	464902-1	21	2	FGD-3
70	EM FRANCISCO BIBIANO DE CARVALHO	Maria de Fátima Silva Cruz	149.200.181-34	69434-2	25	2	FGD-3
71	EM FRANCISCO MATIAS	Ilana Rezende Rodrigues	771.613.191-53	534510-2	26	2	FGD-3
72	EM FREI DEMÉTRIO ZANQUETA	Maria Lisboa de Moraes Rocha	265.082.731-91	68128-1	24	2	FGD-3
73	EM FREI NAZARENO CONFALONI	Leandro Fonseca Giani	233.212.701-10	207187-1	38	3	FGD-1
74	EM GEORGETA RIVALINO DUARTE	Helen Consuelo Delmondes	772.878.941-49	542628-1	20	2	FGD-3
75	EM GERALDA DE AQUINO	Tatiane Bernardes Cunha	901.797.571-72	551422-3	32	3	FGD-2
76	EM GO-04	Kaiser Marcelo dos Santos	549.370.601-63	289280-2	10	2	FGD-5
77	EM GRANDE RETIRO	Vânia Maria Rezende Teles	133.356.421-04	183768-1	28	2	FGD-3
78	EM HEBERT JOSE DE SOUZA	Paulo Henrique Silva	699.961.641-87	515060-3	36	3	FGD-1
79	EM HONESTINO MONTEIRO GUIMARÃES	Danilo Souza Santos	017.722.851-29	877336-1	38	2	FGD-3
80	EM IRMÃ VENERANDA	Márcia Regina da Paz e Sousa	348.661.161-53	229482-2	24	2	FGD-3
81	EM ITAMAR MARTINS FERREIRA	Regina Aparecida Ferreira	350.291.611-04	412317-1	37	3	FGD-1
82	EM IZABEL ESPIRIDÍÃO JORGE	Irani José dos Santos Lima	484.577.951-04	191493-2	30	3	FGD-2
83	EM JAIME CÂMARA	Cláudia Maria Ferreira Picanço	566.582.651-00	546526-3	28	3	FGD-2
84	EM JALLES MACHADO DE SIQUEIRA	Nilde Rosatto	520.677.341-72	398543-1	33	3	FGD-2
85	EM JARBAS JAYME	Hellen Gladys Lopes Mendes	816.699.501-82	413585-2	17	2	FGD-4
86	EM JARDIM AMERICA	Sirlene Oliveira Trindade França	448.768.155-34	287652-1	35	2	FGD-3
87	EM JARDIM ATLÂNTICO	Clarice Maria Stefani Carvalho	440.461.541-87	359653-1	21	2	FGD-3
88	EM JARDIM NOVA ESPERANÇA	Renilda José de Sousa Tosta	292.653.711-53	176788-2	44	3	FGD-1
89	EM JARDINS DO CERRADO VI	Sandra Augusto Garcia Araújo	363.681.481-87	463906-1	31	2	FGD-3
90	EM JESUÍNA DE ABREU	Claudia Vitoriano e Silva	424.708.621-91	185167-1	38	3	FGD-1
91	EM JOÃO ALVES DE QUEIROZ	Madalena Gomes da Silva	585.699.521-04	206784-2	30	2	FGD-3
92	EM JOÃO BRAZ	Weber Roberto de Almeida	380.266.781-68	594415-1	36	3	FGD-1
93	EM JOÃO CLARIMUNDO DE OLIVEIRA	Eudázia Borges de Souza Maciel	409.298.171-68	211044-1	25	3	FGD-2
94	EM JOÃO DE PAULA TEIXEIRA	Cláudia Luiza de Sousa Bela Cruz	386.900.711-72	396443-1	17	2	FGD-4
95	EM JOÃO PAULO I	Andrea Dias Gomes	560.014.876-34	187909-1	35	3	FGD-1

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br





## PREFEITURA DE GOIÂNIA

96	EM JOÃO VIEIRA DA PAIXAO	Alexandre Remy Gillet	204.294.952-34	448630-1	33	3	FGD-2
97	EM JOAQUIM CAMARA FILHO	Sandra Helena Costa Milagre	196.159.301-72	98132-1	45	3	FGD-1
98	EM JOEL MARCELINO DE OLIVEIRA	Paulo César Bispo de Freitas	285.731.961-49	218812-1	42	3	FGD-1
99	EM JOSÉ ALVES VILA NOVA	Viviane Martins Simão	567.035.201-78	184292-1	29	2	FGD-3
100	EM JOSÉ CARLOS PIMENTA	Fernanda da Silva Ribeiro	895.550.231-15	534552-4	20	2	FGD-3
101	EM LAURICIO PEDRO RASMUSSEM	Sirley Campos da Silva	418.540.471-91	65781-1	32	2	FGD-3
102	EM LAURINDO SOBREIRA DO AMARAL	Licia Araújo Mendes	911.944.151-72	577243-2	32	3	FGD-2
103	EM LIONS CLUBE BANDEIRANTES	Maria Sueli Trajano da Costa	521.003.911-00	218707-1	40	3	FGD-1
104	EM LIONS CLUBE GOIANIA TOCANTINS	Vicente Paulo Estulano Garcia	159.925.861-72	250643-1	28	2	FGD-3
105	EM LORENA PARK	Nyvia Chapadense de Morais	402.785.061-00	184373-1	29	2	FGD-3
106	EM LUZIA DE SOUZA FIUZA	Maria Aparecida Gomes dos Santos	263.726.141-20	45543-1	21	2	FGD-3
107	EM MADRE FRANCISCA	Amélia Teles dos Santos	087.711.601-34	401374-1	35	3	FGD-1
108	EM MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA	Fabiana Lopes de Almeida Carvalho	664.569.751-15	402834-1	16	2	FGD-4
109	EM MARCOS ANTÔNIO DIAS BATISTA	Rosângela Ferreira Braga dos Santos	463.285.051-91	224960-2	42	3	FGD-1
110	EM MARECHAL CASTELO BRANCO	Doraci Almeida Silva	517.990.731-49	210480-1	28	2	FGD-3
111	EM MARECHAL RIBAS JÚNIOR	Maria de Fátima dos Reis	607.459.081-87	397997-1	29	2	FGD-3
112	EM MARIA ARAÚJO DE FREITAS	Suzy Gonzaga da Silva	355.482.581-68	274682-1	36	3	FGD-1
113	EM MARIA CÂNDIDA FIGUEIREDO	Rita de Cássia Vargas da Silva	643.625.401-30	193186-1	24	3	FGD-2
114	EM MARIA CLARA MACHADO	Simone Kozlowski Mendonça	889.374.021-49	466093-1	31	2	FGD-3
115	EM MARIA DA TERRA	Dallas Mendes da Silva Cardoso	425.216.961-53	255580-2	55	3	FGD-1
116	EM MARIA GENOVEVA	Maria Aparecida de Azevedo e Silva	169.149.291-49	393681-1	17	2	FGD-4
117	EM MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Luciana Lemes Cordeiro Papini	549.181.381-87	638560-3	33	3	FGD-2
118	EM MARIA ODETE AUGUSTA DE BRITO	Maria Luzia Gomes	575.270.751-04	396109-1	22	2	FGD-3
119	EM MÔNICA DE CASTRO CARNEIRO	Wdes Wagneton Rodrigues Barco	493.539.001-82	379670-5	29	3	FGD-2
120	EM MONTEIRO LOBATO	Valeria Borges de Oliveira	479.140.841-15	217158-1	43	3	FGD-1
121	EM NOSSA SENHORA APARECIDA	Maria das Graças Vaz	195.928.761-34	69000-1	31	3	FGD-2
122	EM NOSSA SENHORA DA TERRA	Maria de Fátima Alves de Souza Gomes	163.309.941-53	614564-1	33	2	FGD-3
123	EM NOVA CONQUISTA	Alexandre de Carvalho Pereira	792.189.621-91	308650-3	44	3	FGD-1
124	EM ODÍLIA MENDES DE BRITO	Juliana Bastos de Lima	719.000.981-72	801763-3	30	3	FGD-2
125	EM OLEGÁRIO MOREIRA BORGES	Luciana Maria Danin de Araújo Pereira	823.994.251-20	331449-1	26	2	FGD-3
126	EM ORLANDO DE MORAIS	Maria D´Alka de Leles Carvalho	306.488.821-87	397989-1	25	2	FGD-3
127	EM OSTERNO POTENCIANO E SILVA	Maria Lúcia de Souza Castro	484.601.331-68	219533-2	36	3	FGD-1
128	EM PADRE PELÁGIO	Adriana da Silva Oliveira Silveira	549.671.471-00	396281-1	22	2	FGD-3
129	EM PADRE ZEZINHO	Maria das Dores Ramos Espíndola	307.081.681-91	64165-1	24	2	FGD-3
130	EM PATRICIA RODRIGUES DE PAIVA	Paula Roberta Alves Borges Vasconcelos	908.329.301-72	493139-3	36	3	FGD-1

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

131	EM PAULO TEIXEIRA DE MENDONÇA	Ismenia Fernandes de Moraes	510.159.601-97	398772-1	19	2	FGD-4
132	EM PEDRO CIRÍACO DE OLIVEIRA	Nivalda Lima Machado Gomes	254.301.061-00	68624-1	32	3	FGD-2
133	EM PEDRO COSTA DE MEDEIROS	Iris Maria de Araújo	152.909.561-15	64335-1	43	3	FGD-1
134	EM PEDRO GOMES DE MENEZES	Paulo César Januário de Araújo	735.734.187-91	914282-1	36	3	FGD-1
135	EM PEDRO XAVIER TEIXEIRA	Hadheley Rodrigues de Jesus	125.048.821-49	186015-1	31	3	FGD-2
136	EM PRESIDENTE VARGAS	Cláudia Borges Santos Amaral	694.538.961-87	520446-3	39	3	FGD-1
137	EM PROFª NARA DO CARMO REZENDE	Milca Gonçalves Lourenço	499.905.511-20	191345-1	47	3	FGD-1
138	EM PROFESSOR ARISTOCLIDES TEIXEIRA	Itana da Silva Ataíde Alves	463.355.361-53	270890-1	31	2	FGD-3
139	EM PROFESSOR HILARINDO ESTEVAM	Ieda Cantareli	427.636.811-15	275441-1	36	3	FGD-1
140	EM PROFESSOR JOSE DECIO FILHO	Rosa Emília Barbosa dos Santos Alves	530.633.331-15	235431-1	32	3	FGD-2
141	EM PROFESSOR LOURENÇO FERREIRA	Marlene Rocha Silva Carvalho	268.310.581-91	271071-1	25	2	FGD-3
142	EM PROFESSOR MOACIR MONCLAR BRANDÃO	Claudia Vieira de Santana	347.164.671-04	185264-1	32	3	FGD-2
143	EM PROFESSOR NADAL SFREDO	Donizette Soares da Silva	320.911.761-68	474312-3	44	3	FGD-1
144	EM PROFESSOR PAULO FREIRE	Enivaldo Borges de Rezende	194.641.851-04	210773-1	34	2	FGD-3
145	EM PROFESSOR PERCIVAL XAVIER REBELO	Vanira Victorino dos Santos	323.698.401-53	569330-2	42	3	FGD-1
146	EM PROFESSOR SALMOM GOMES FIGUEIREDO	Edma Maria de Resende	586.318.011-00	178780-1	23	2	FGD-3
147	EM PROFESSOR TRAJANO DE SÁ GUIMARÃES	Suely Domingas e Silva	342.089.411-20	206865-1	37	3	FGD-1
148	EM PROFESSORA AMÉLIA FERNANDES	Giselle Rodrigues Vaz Sousa	371.075.341-49	207055-1	31	2	FGD-3
149	EM PROFESSORA ANTÔNIA MARANHÃO	Ana Flávia Oliveira Castro	660.840.591-04	397601-1	29	2	FGD-3
150	EM PROFESSORA CLEONICE MONTEIRO	Sérgio Herculano da Silva Júnior	437.951.101-49	207837-1	24	3	FGD-2
151	EM PROFESSORA DALÍSIA ELIZABETH MARTINS DOLES	Solange Mendes Lima de Lucena	362.555.481-04	489670-3	24	2	FGD-3
152	EM PROFESSORA DEUSHAYDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	Marcelo Rodrigues de Paula	766.779.661-00	174572-4	28	3	FGD-2
153	EM PROFESSORA EDNA DE ROURE	Marlene Alves Louzada Flávio	335.735.651-15	397334-1	16	2	FGD-4
154	EM PROFESSORA LEONÍSIA NAVES DE ALMEIDA	Wender Pereira do Nascimento	697.039.061-68	876461-1	57	3	FGD-1
155	EM PROFESSORA MARIA CAMARGO	Keila Justino de Moura Rosa	641.268.031-49	314188-1	22	2	FGD-3
156	EM PROFESSORA MARIA NOSIDIA PALMEIRAS DAS NEVES	Izabel Cristina Soares Leal	402.007.601-49	211001-1	27	2	FGD-3
157	EM PROFESSORA MARÍLIA CARNEIRO AZEVEDO DIAS	Valeria Lemes Andrade	942.749.751-34	314390-2	41	3	FGD-1

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

158	EM PROFESSORA SILENE DE ANDRADE	Marlucia Rodrigues Coutinho	817.525.041-00	401609-1	26	3	FGD-2
159	EM RECANTO DO BOSQUE	Soraya Miranda Muniz	428.979.045-34	484512-1	44	3	FGD-1
160	EM REGINA HELOU	Aline Urzeda de Almeida Lopes	997.404.861-34	879746-1	28	3	FGD-2
161	EM RENASCER	Cairo Ronaldo de Sousa	130.050.141-34	226645-1	44	3	FGD-1
162	EM RESIDENCIAL ITAIPÚ	Maria Cristina Nogueira de Oliveira Fulini	150.435.758-24	881597-1	51	3	FGD-1
163	EM RESIDENCIAL MONTE CARLO	Edson Elias Nascente	245.632.501-04	256510-1	35	2	FGD-3
164	EM ROTARY GOIÂNIA SUL	Vilmaci Alves de Oliveira	588.233.601-53	396192-1	29	3	FGD-2
165	EM RUI BARBOSA	Ana Paula Rodrigues Rezende Borges	499.756.411-72	589012-1	30	3	FGD-2
166	EM SANTA HELENA	Giselle Martins Mendes Xavier	009.309.371-39	880515-1	22	2	FGD-3
167	EM SANTA RITA DE CÁSSIA	Maria do Socorro Ferreira Melo	153.012.731-91	593192-1	10	2	FGD-5
168	EM SANTA TEREZINHA	Maria Augusta Azevedo Magalhães	773428.951-72	871516-1	14	2	FGD-4
169	EM SANTO ANTÔNIO	Márcia de Oliveira Souza	289.514.501-63	467073-1	30	3	FGD-2
170	EM SÃO JOSÉ	Nivia Custódio de Sá	596.509.071-49	399698-1	48	3	FGD-1
171	EM SEBASTIÃO ARANTES	Kelly Cristine Marra da Silva	533.582.601-00	876615-1	26	2	FGD-3
172	EM SENADOR DARCY RIBEIRO	Valéria Alves da Silva	486.275.501-15	41300-2	33	3	FGD-2
173	EM STEPHÂNIA ALVES BISPO	Silvia Xavier do Nascimento Medeiros	326.762.711-72	278009-1	40	3	FGD-1
174	EM TARGINO DE AGUIAR	Luciana Moreira	497.609.801-00	170720-2	21	2	FGD-3
175	EM VEREADOR CARLOS EURICO DE CAMARGO ALVES	Walmiria Dias da Silva	282.920.061-68	229172-2	32	2	FGD-3
176	EM VICENTE RODRIGUES DO PRADO	Nilma Alves de Souza	956.049.281-00	857874-2	27	3	FGD-2
177	EM VILA ROSA	Magda Dias da Silva	509.570.311-49	495786-1	22	3	FGD-2
178	EM VIRGÍNIA GOMES PEREIRA	Sandra Mara de Sousa Campos	002.232.751-74	891959-1	24	2	FGD-3
179	EM VITOR HUGO LUDWIG	Geane Carlos de Freitas	469.750.391-00	568384-1	22	2	FGD-3
180	EM WATERLOO PRUDENTE	Cláudio Araújo Mendes	901.918.461-04	558850-3	24	2	FGD-3
181	EM WILMAR DA SILVA GUIMARÃES	Maria da Glória Gonçalves Dias	311.022.711-87	393339-1	19	2	FGD-4
182	EM ZEVERA ANDREA VECCI	Karla Niana Santos Monteiro	875.256.401-06	596337-1	28	2	FGD-3



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 030, DE 08 DE JANEIRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, da Lei Complementar n.º 091, de 26 de junho de 2000, e à vista do resultado das eleições pertinentes realizadas no dia 27 de novembro de 2014, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar, a partir de 1º de janeiro de 2015**, os servidores relacionados para exercerem a função de confiança de *Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI e Escolas Municipais*, da Secretaria Municipal de Educação, para o mandato de 03 (três) anos, sendo-lhes atribuída gratificação correspondente, de acordo com o Decreto n.º 3261, de 04 de junho de 2013, que *Classifica as Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação* e alterações posteriores, conforme Anexo a este Decreto.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de janeiro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

### ANEXO AO DECRETO Nº 030 /2015

Nº	Instituição Educacional	Diretores eleitos	CPF	Matrícula	Nº de turmas	Nº de turnos	FGD
1	CMEI 13 DE MAIO	Romilda Cândido de Araújo Mendes	533.545.401-68	456810-5	11	2	FGD-4
2	CMEI ALEGRIA DE APRENDER	Cleonice Pereira	843.281.851-87	510459-2	26	2	FGD-3
3	CMEI BRISAS DA MATA	Polyana de Amorim Faria	728.612.071-91	821985-2	20	2	FGD-3
4	CMEI CONJUNTO VERA CRUZ VI	Ana Maria Carvalho	796.580.591-04	881295-1	10	2	FGD-5
5	CMEI DA BOA PROVIDÊNCIA	Sonia Aparecida de Lima Moreira	633.867.201-53	223190-1	21	2	FGD-3
6	CMEI DOMICIANO DE FARIA	Leda Marcia de Jesus	260.857.801-25	286583-1	13	2	FGD-4
7	CMEI DRª MARIZETE FERNANDES DE	Ângela Borba de Sousa	000.757.901-22	961256-3	17	2	FGD-4
8	CMEI JARDIM COLORADO	Élida Regina dos Santos Fernandes	590.225.821-91	738840-5	14	2	FGD-4
9	CMEI JARDIM PRIMAVERA	Helena Lapot de Oliveira Costa	229.202.691-00	879606-1	24	2	FGD-3
10	CMEI JARDINS DO CERRADO I	Vânia de Fátima Alves	333.319.011-72	465801-2	16	2	FGD-4
11	CMEI LYGIA RASSI	Nilda Vaz da Costa	213.325.251-72	236500-2	12	2	FGD-4
12	CMEI MARCIA LORENA MENDES	Maria Eleusa Bomfim Carvalho	940.834.871-00	873918-1	13	2	FGD-4
13	CMEI MINERVINA MARIA DE SOUSA	Elisvania da Cunha	937.085.801-68	871230-1	18	2	FGD-4
14	CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA	Walquiria Gomes da Silva	440.986.691-53	36447-2	16	2	FGD-4
15	CMEI PARQUE ELDORADO OESTE	Lucileny Rodrigues da Costa	355.467.601-25	668478-3	12	2	FGD-4
16	CMEI PRESIDENTE COSTA E SILVA	Maria Elcione Alves Carvalho	871.251.961-87	870986-2	23	2	FGD-3
17	CMEI PROFESSORA ALZIRA DE OLIVEIRA ALVES	Flávia Farias Alves	632.938.621-87	579610-3	13	2	FGD-4
18	CMEI PROFESSORA NAIR LACERDA JUBÉ BORGES	Flaviani Cunha Souza	804.587.691-34	59142-1	13	2	FGD-4
19	CMEI RECANTO DAS GARÇAS	Belarmina Queiroz Goulart	859.592.431-72	876089-2	15	2	FGD-4
20	CMEI RESIDENCIAL HUGO DE MORAIS	Mirna Amorim Silva Borges	517.745.851-20	214159-2	8	2	FGD-4
21	CMEI RESIDENCIAL ITAIPU	Denise Alves das Graças	983.784.061-72	871249-1	15	2	FGD-4
22	CMEI RESIDENCIAL REAL CONQUISTA	Maria Helena de Almeida Alves Jardim	464.232.731-20	486345-2	16	2	FGD-4
23	CMEI SETOR PERIM	Josefa Eliane Fernandes Paiva	599.512.491-91	485314-1	15	2	FGD-4
24	CMEI SARA E REBECA	Leny Alexandre de Jesus	643.636.601-63	191620-1	17	2	FGD-4

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

25	CMEI TIO ROMÃO	Marisley Oliveira Silva	455.879.901-25	577936-2	22	2	FGD-3
26	CMEI VALE DOS SONHOS	Otaviano Seixas Dourado	987.204.905-00	874922-1	18	2	FGD-4
27	CMEI VILA AREIAO	Carla Kristina Camêlo de Menezes	547.797.151-72	34371-1	11	2	FGD-4
28	CMEI VILA FAIÇALVILLE	Rizeth Ribeiro	791.477.041-87	286192-1	14	2	FGD-4
29	CMEI VILA MONTECELLI	Shisley Honório Caíres	016.972.075-61	817015-2	13	2	FGD-4
30	EM ABRÃO RASSI	Nubia Afonso de Carvalho Silva	790.033.031-34	277452-2	29	3	FGD-2
31	EM AGRIPINA TEIXEIRA MAGALHÃES	Patricia Gloria Carvalho Brito	394.686.151-20	226866-2	24	3	FGD-2
32	EM ALICE COUTINHO	Cecilia Maria Ribeiro Melo	363.335.141-87	64459-1	36	3	FGD-1
33	EM ALONSO DIAS PINHEIRO	Saulo Cristiano da Silva	952.968.751-68	873675-1	27	3	FGD-2
34	EM ALTO DO VALE	Cláudio Rodrigues Martins	467.837.091-91	394637-2	20	2	FGD-3
35	EM AMANCIO SEIXO DE BRITO	Aparecida Teles de Camargo	007.636.617-08	571300-1	47	3	FGD-1
36	EM ANA DAS NEVES DE FREITAS	Wlaysia Olinto Nascimento Lopes	715.287.921-49	880442-1	27	2	FGD-3
37	EM ANTÔNIO FIDELIS	Maria Rita de Paula Ribeiro	427.093.421-20	191159-1	33	3	FGD-2
38	EM ARÃO FERNANDES DE OLIVEIRA	Débora Regina Dias dos Santos	956.584.911-34	870579-1	17	2	FGD-4
39	EM ARCEBISPO DOM EMMANUEL	Regina Celia dos Santos Oliveira	532.320.031-68	435147-3	16	2	FGD-4
40	EM ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO	Shirley Cristina da Silva	710.171.191-04	1049682-2	17	2	FGD-4
41	EM AYRTON SENNA	Luciana Ferreira Monteiro Cordeiro	775.248.701-59	577758-1	31	2	FGD-3
42	EM BALNEÁRIO MEIA PONTE	Roseliane Alves Borges Silva	697.359.301-10	510173-3	25	2	FGD-3
43	EM BARBARA DE SOUZA MORAIS	Cláudio José da Silva	795.985.281-20	466727-1	46	3	FGD-1
44	EM BENEDITA LUÍZA DA SILVA DE MIRANDA	Elvira Neta Souza Reis	372.103.432-53	543934-1	33	2	FGD-3
45	EM BENEDITO SOARES DE CASTRO	Kátia Alves de Sousa Araújo	549.228.101-10	254240-1	22	2	FGD-3
46	EM BERNARDO ÉLIS	Maria Emilia de Sousa	213.274.911-68	731676-3	50	3	FGD-1
47	EM BOM JESUS	Divino Luis Alves	585.949.141-72	378453-3	45	3	FGD-1
48	EM BUENA VISTA	Milena Catenassi Santos Nóbrega	267.425.861-68	186643-2	36	3	FGD-1
49	EM CASTORINA BITTENCOURT ALVES	Andrea Gonçalves Vitorino Campos de Miranda	013.527.881-36	834840-4	31	3	FGD-2
50	EM CESAR DA CUNHA BASTOS	Ana Flávia de Medeiros	548.528.971-15	333220-1	28	3	FGD-2
51	EM CORONEL GETULINO ARTIAGA	Maria Lúcia Costa	439.355.161-34	179426-2	30	3	FGD-2
52	EM CORONEL JOSÉ VIANA ALVES	Valéria Maria de Sousa Constante	497.622.061-34	226009-1	36	3	FGD-1

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

53	EM CORONEL SALOMÃO CLEMENTINO	Bruna Silva Santos Lopes	993.616.711-20	881341-1	27	3	FGD-2
54	EM DE TI JARDIM NOVO MUNDO	Cristiane Ferreira Rosa	008.281.121-00	876712-1	31	3	FGD-2
55	EM DE TI SETOR GRAJAÚ	Mara Adriana da Silva	520.185.801-59	225762-1	31	2	FGD-3
56	EM DEPUTADO JAMEL CECÍLIO	Giselma Sales Guimarães	566.679.221-00	484245-1	30	2	FGD-3
57	EM DOM FERNANDO GOMES DOS SANTOS	Juliana Teles da Silva Diniz	865.273.201-91	595462-2	30	2	FGD-3
58	EM DONA ANGELINA PUCCI LIMONGI	Sandra Perpetuo de Souza Cardoso	425.477.501-63	401382-1	34	3	FGD-2
59	EM DONA BELINHA	Samuel Esteves da Silva Neto	966.990.601-63	870439-1	23	3	FGD-2
60	EM DONA ROSA MARTINS PERIM	Ádamo Jesus Bernardes Arantes	777.110.171-20	536881-4	31	2	FGD-3
61	EM DONATA MONTEIRO DA MOTTA	Rosa Maria de Sousa Silva	245.066.721-00	207128-1	26	3	FGD-2
62	EM ELI BRASILIENSE	Regina Célia Pereira	573.966.471-34	396508-1	21	2	FGD-3
63	EM ENGENHEIRO ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA	Kalinka Ribeiro Aragão de Melo	806.993.081-00	494356-1	37	3	FGD-1
64	EM ENGENHEIRO ROBINHO MARTINS	Bruna Gadelha de Oliveira	719.132.201-25	546348-6	42	3	FGD-1
65	EM ERNESTINA LINA MARRA	Elenir Batista de Miranda	383.126.891-68	321320-2	38	3	FGD-1
66	EM EVA VIEIRA DE ALMEIDA	Audrey Kennedy Gontijo da Silva	439.206.671-15	222763-4	28	2	FGD-3
67	EM EVANGELINA PEREIRA DA COSTA	Karlinda de Souza Leandro Ribeiro	800.359.731-53	464902-1	21	2	FGD-3
68	EM FRANCISCO BIBIANO DE CARVALHO	Arthur José Martins Gonçalves	976.659.911-49	817970-2	25	2	FGD-3
69	EM FRANCISCO MATIAS	Aleida Gonçalves de Oliveira	529.477.691-04	185523-1	26	2	FGD-3
70	EM FREI DEMÉTRIO ZANQUETA	Mariana Augusta dos Santos	715.395.491-00	817554-2	24	2	FGD-3
71	EM FREI NAZARENO CONFALONI	Leandra da Rocha Fagundes Ferreira	770.880.691-72	548707-3	38	3	FGD-1
72	EM GEORGETA RIVALINO DUARTE	Olineide Ferreira Furtado	347.278.171-87	186651-2	20	2	FGD-3
73	EM GERALDA DE AQUINO	Tatiane Bernardes Cunha	901.797.571-72	551422-3	32	3	FGD-2
74	EM GO-04	Kaiser Marcelo dos Santos	549.370.601-63	289280-2	10	2	FGD-5
75	EM GRANDE RETIRO	Nildilene Barbara Marques	846.211.411-04	1050150-2	28	2	FGD-3
76	EM HEBERT JOSE DE SOUZA	Vitor Chaves Arantes	956.266.891-68	873861-1	36	3	FGD-1
77	EM HONESTINO MONTEIRO GUIMARÃES	Danilo Souza Santos	017.722.851-29	877336-1	38	2	FGD-3
78	EM IRMÃ VENERANDA	Márcia Regina da Paz e Sousa	348.661.161-53	229482-3	24	2	FGD-3
79	EM ITAMAR MARTINS FERREIRA	Regina Aparecida Ferreira	350.291.611-04	412317-1	37	3	FGD-1
80	EM IZABEL ESPIRIDÃO JORGE	Irani José dos Santos Lima	484.577.951-04	191493-2	30	3	FGD-2



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

81	EM JAIME CÂMARA	Cláudia Maria Ferreira Picanço	566.582.651-00	546526-3	28	3	FGD-2
82	EM JALLES MACHADO DE SIQUEIRA	Nilde Rosatto	520.677.341-72	398543-1	33	3	FGD-2
83	EM JARBAS JAYME	Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva	782.756.361-91	465313-1	17	2	FGD-4
84	EM JARDIM AMERICA	Sirlene Oliveira Trindade França	448.768.155-34	287652-1	35	2	FGD-3
85	EM JARDIM ATLÂNTICO	Nilce Marchini Laurente Matias	252.323.631-15	249742-1	21	2	FGD-3
86	EM JARDIM NOVA ESPERANÇA	Manoel Fernandes de Melo	414.810.971-72	509710-3	44	3	FGD-1
87	EM JARDINS DO CERRADO VI	Sandra Augusto Garcia Araújo	363.681.481-87	463906-1	31	2	FGD-3
88	EM JESUÍNA DE ABREU	Rosilene Afonsina Porto Souza	566.107.856-00	169641-2	38	3	FGD-1
89	EM JOÃO ALVES DE QUEIROZ	Madalena Gomes da Silva	585.699.521-04	206784-2	30	2	FGD-3
90	EM JOÃO BRAZ	Weber Roberto de Almeida	380.266.781-68	594415-1	36	3	FGD-1
91	EM JOÃO CLARIMUNDO DE OLIVEIRA	Eudázia Borges de Souza Maciel	409.298.171-68	211044-1	25	3	FGD-2
92	EM JOÃO DE PAULA TEIXEIRA	Jaqueline Ferreira de Moraes	641.648.611-34	474517-5	17	2	FGD-4
93	EM JOÃO PAULO I	Keylla Campos Caetano	003.298.071-02	857734-2	35	3	FGD-1
94	EM JOÃO VIEIRA DA PAIXAO	Alexandre Remy Gillet	204.294.952-34	448630-1	33	3	FGD-2
95	EM JOAQUIM CAMARA FILHO	Diego Ferreira	723.467.521-34	711993-2	45	3	FGD-1
96	EM JOEL MARCELINO DE OLIVEIRA	Maria Divina da Cruz Viana	435.316.871-15	215694-2	42	3	FGD-1
97	EM JOSÉ ALVES VILA NOVA	Maria dos Reis Dias de Oliveira Guilherme	517.265.991-91	259411-1	29	2	FGD-3
98	EM JOSÉ CARLOS PIMENTA	Fernanda da Silva Ribeiro	895.550.231-15	534552-4	20	2	FGD-3
99	EM LAURICIO PEDRO RASMUSSEM	Edezio Fernandes da Silva	515.534.061-68	314196-1	32	2	FGD-3
100	EM LAURINDO SOBREIRA DO AMARAL	Licia Araújo Mendes	911.944.151-72	577243-2	32	3	FGD-2
101	EM LIONS CLUBE BANDEIRANTES	Sebastião Ferreira do Carmo	347.100.601-00	369748-1	40	3	FGD-1
102	EM LIONS CLUBE GOIANIA TOCANTINS	Vicente Paulo Estulano Garcia	159.925.861-72	250643-1	28	2	FGD-3
103	EM LORENA PARK	Nyvia Chapadense de Moraes	402.785.061-00	184373-1	29	2	FGD-3
104	EM LUZIA DE SOUZA FIUZA	Keilla Luz Barros Ribeiro	622.929.861-91	256897-1	21	2	FGD-3
105	EM MADRE FRANCISCA	Elaine Antunes de Sousa	574.743.891-34	466190-1	35	3	FGD-1
106	EM MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA	Fabiana Lopes de Almeida Carvalho	664.569.751-15	402834-1	16	2	FGD-4
107	EM MARCOS ANTÔNIO DIAS BATISTA	Rosângela Ferreira Braga dos Santos	463.285.051-91	224960-2	42	3	FGD-1
108	EM MARECHAL CASTELO BRANCO	Josiclei Nascimento de Souza	860.045.221-04	721077-3	28	2	FGD-3

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br





## PREFEITURA DE GOIÂNIA

109	EM MARECHAL RIBAS JÚNIOR	Carolina Kellen Santos Machado	894.676.201-20	596280-1	29	2	FGD-3
110	EM MARIA ARAÚJO DE FREITAS	Edma Rosa da Cruz Soares	787.611.746-53	210560-1	36	3	FGD-1
111	EM MARIA CÂNDIDA FIGUEIREDO	Rita de Cássia Vargas da Silva	643.625.401-30	193186-1	24	3	FGD-2
112	EM MARIA CLARA MACHADO	Daiane Morais Passos Almeida	003.000.731-35	818461-2	31	2	FGD-3
113	EM MARIA DA TERRA	Danielle Nunes Barnabé	849.376.371-34	573221-1	55	3	FGD-1
114	EM MARIA GENOVEVA	Alecsandra Peixoto de Alencar	510.001.131-91	248495-1	17	2	FGD-4
115	EM MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Luciana Lemes Cordeiro Papini	549.181.381-87	638560-3	33	3	FGD-2
116	EM MARIA ODETE AUGUSTA DE BRITO	Maria Luzia Gomes	575.270.751-04	396109-1	22	2	FGD-3
117	EM MOISÉS SANTANA	Mirian Gonçalves Araújo Dias	454.266.861-49	274852-1	23	2	FGD-3
118	EM MÔNICA DE CASTRO CARNEIRO	Wdes Wagneton Rodrigues Barco	493.539.001-82	379670-5	29	3	FGD-2
119	EM MONTEIRO LOBATO	Valeria Borges de Oliveira	479.140.841-15	217158-1	43	3	FGD-1
120	EM NOSSA SENHORA APARECIDA	Luciano Campos do Amaral	565.333.571-15	877395-1	31	3	FGD-2
121	EM NOSSA SENHORA DA TERRA	Maria de Fátima Alves de Souza Gomes	163.309.941-53	614564-1	33	2	FGD-3
122	EM NOVA CONQUISTA	Maria Eunice Inácio Borges e Silva	492.346.411-91	466085-1	44	3	FGD-1
123	EM ODÍLIA MENDES DE BRITO	Juliana Bastos de Lima	719.000.981-72	801763-3	30	3	FGD-2
124	EM OLEGÁRIO MOREIRA BORGES	Mariza do Carmo Sousa	310.832.261-34	336130-4	26	2	FGD-3
125	EM ORLANDO DE MORAIS	Maria D´Alka de Leles Carvalho	306.488.821-87	397989-1	25	2	FGD-3
126	EM OSTERNO POTENCIANO E SILVA	Patricia Marinho César	258.714.818-92	817260-2	36	3	FGD-1
127	EM PADRE PELÁGIO	Adriana da Silva Oliveira Silveira	549.671.471-00	396281-1	22	2	FGD-3
128	EM PADRE ZEZINHO	Maria das Dores Ramos Espíndola	307.081.681-91	64165-1	24	2	FGD-3
129	EM PATRICIA RODRIGUES DE PAIVA	Paula Roberta Alves Borges Vasconcelos	908.329.301-72	493139-3	36	3	FGD-1
130	EM PAULO TEIXEIRA DE MENDONÇA	Rafael Magalhães Cavalcante	021.385.191-12	873713-1	19	2	FGD-4
131	EM PEDRO CIRÍACO DE OLIVEIRA	Sandra Fátima da Fonseca	589.505.401-34	465356-1	32	3	FGD-2
132	EM PEDRO COSTA DE MEDEIROS	Maria Aparecida Sobrinha Afonso	323.495.051-20	247812-1	43	3	FGD-1
133	EM PEDRO GOMES DE MENEZES	Paulo César Januário de Araújo	735.734.187-91	914282-1	36	3	FGD-1
134	EM PEDRO XAVIER TEIXEIRA	Luana Israel Rodrigues de Sousa	004.462.351-80	970590-1	31	3	FGD-2
135	EM PRESIDENTE VARGAS	Thiago Ferreira de Santana	011.608.581-95	972690-1	39	3	FGD-1
136	EM PROFª NARA DO CARMO REZENDE	Adriana Lima dos Anjos	414.302.041-68	874272-1	47	3	FGD-1
137	EM PROFESSOR ARISTOCLIDES TEIXEIRA	Itana da Silva Ataíde Alves	463.355.361-53	270890-1	31	2	FGD-3

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

138	EM PROFESSOR HILARINDO ESTEVAM DE SOUZA	Ieda Cantareli	427.636.811-15	275441-1	36	3	FGD-1
139	EM PROFESSOR JOSE DECIO FILHO	Rosa Emília Barbosa dos Santos Alves	530.633.331-15	235431-1	32	3	FGD-2
140	EM PROFESSOR LOURENÇO FERREIRA	Marlene Rocha Silva Carvalho	268.310.581-91	271071-1	25	2	FGD-3
141	EM PROFESSOR MOACIR MONCLAR BRANDÃO	Patricia Caetano de Medeiros Borges	014.426.041-74	880620-1	32	3	FGD-2
142	EM PROFESSOR NADAL SFREDO	Keilla das Graças Batista	811.207.371-68	675750-4	44	3	FGD-1
143	EM PROFESSOR PAULO FREIRE	Enivaldo Borges de Rezende	194.641.851-04	210773-1	34	2	FGD-3
144	EM PROFESSOR PERCIVAL XAVIER REBELO	Tatiana Regina Leandra Barbosa	854.756.531-00	588083-1	42	3	FGD-1
145	EM PROFESSOR SALMOM GOMES FIGUEIREDO	Edelgma Maria Borges Lima	520.273.411-53	274569-1	23	2	FGD-3
146	EM PROFESSOR TRAJANO DE SÁ GUIMARÃES	Marcelo Fernando de Oliveira	389.308.381-20	465917-1	37	3	FGD-1
147	EM PROFESSORA AMÉLIA FERNANDES MARTINS	Giselle Rodrigues Vaz de Sousa	371.075.341-49	207055-1	31	2	FGD-3
148	EM PROFESSORA ANTÔNIA MARANHÃO	Ana Flávia Oliveira Castro	660.840.591-04	397601-1	29	2	FGD-3
149	EM PROFESSORA CLEONICE MONTEIRO	Sérgio Herculano da Silva Júnior	437.951.101-49	207837-1	24	3	FGD-2
150	EM PROFESSORA DALÍZIA ELIZABETH MARTINS DOLES	Solange Mendes Lima de Lucena	362.555.481-04	489670-3	24	2	FGD-3
151	EM PROFESSORA DEUSHAYDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ana Maria Morais Moura Alencar	246.061.461-68	393495-1	28	3	FGD-2
152	EM PROFESSORA EDNA DE ROURE	Patricia Ribeiro do Valle	479.441.536-20	268070-1	16	2	FGD-4
153	EM PROFESSORA LEONÍSIA NAVES DE ALMEIDA	Wender Pereira do Nascimento	697.039.061-68	876461-1	57	3	FGD-1
154	EM PROFESSORA MARIA CAMARGO	Meire de Fátima Fernandes	469.782.241-20	481220-1	22	2	FGD-3
155	EM PROFESSORA MARIA NOSIDIA PALMEIRAS DAS NEVES	Izabel Cristina Soares Leal	402.007.601-49	211001-1	27	2	FGD-3
156	EM PROFESSORA MARÍLIA CARNEIRO AZEVEDO DIAS	Marli Fátima da Silva Lima	264.091.271-20	188220-2	41	3	FGD-1
157	EM PROFESSORA SILENE DE ANDRADE	Luzimar de Jesus Santos Coelho	150.577.202-87	450626-2	26	3	FGD-2
158	EM RECANTO DO BOSQUE	Elson de Souza Sathler	093.964.971-34	31623-1	44	3	FGD-1
159	EM REGINA HELOU	Aline Urzeda de Almeida Lopes	997.404.861-34	879746-1	28	3	FGD-2
160	EM RENASCER	Bruno Silva Silvestre	019.321.371-06	1121081-2	44	3	FGD-1

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

161	EM RESIDENCIAL ITAIPÚ	Maria Cristina Nogueira de Oliveira Fulini	150.435.758-24	881597-1	51	3	FGD-1
162	EM RESIDENCIAL MONTE CARLO	Maria de Fátima da Silva Miguel	673.665.897-72	248401-1	35	2	FGD-3
163	EM ROTARY GOIÂNIA SUL	Leticia Martins da Silva	800.205.261-72	379778-10	29	3	FGD-2
164	EM RUI BARBOSA	Ana Paula Rodrigues Rezende Borges	499.756.411-72	589012-1	30	3	FGD-2
165	EM SANTA HELENA	Giselle Martins Mendes Xavier	009.309.371-39	880515-1	22	2	FGD-3
166	EM SANTA RITA DE CÁSSIA	Maria do Socorro Ferreira Melo	153.012.731-91	593192-1	10	2	FGD-5
167	EM SANTA TEREZINHA	Maria Augusta Azevedo Magalhães	773428.951-72	871516-1	14	2	FGD-4
168	EM SANTO ANTÔNIO	Márcia de Oliveira Souza	289.514.501-63	467073-1	30	3	FGD-2
169	EM SÃO JOSÉ	Nivia Custódio de Sá	596.509.071-49	399698-1	48	3	FGD-1
170	EM SEBASTIÃO ARANTES	Kelly Cristine Marra da Silva	533.582.601-00	876615-1	26	2	FGD-3
171	EM SENADOR DARCY RIBEIRO	Lucilene Rodrigues Camilo de Sousa	908.835.601-78	1075381-1	33	3	FGD-2
172	EM STEPHÂNIA ALVES BISPO	Elisangela Figueiredo de Oliveira Silva	001.753.111-02	886785-1	40	3	FGD-1
173	EM TARGINO DE AGUIAR	Fernanda Andrade Abrão Parreira	705.483.151-91	873314-1	21	2	FGD-3
174	EM VEREADOR CARLOS EURICO DE CAMARGO ALVES	Adriene Cota Ribeiro Ferreira	660.184.041-68	577529-2	32	2	FGD-3
175	EM VICENTE RODRIGUES DO PRADO	Nilma Alves de Souza	956.049.281-00	857874-2	27	3	FGD-2
176	EM VILA ROSA	Roberta Christina Brandão Oliveira Mamede	708.129.421-91	792489-3	22	3	FGD-2
177	EM VIRGÍNIA GOMES PEREIRA	Sandra Mara de Sousa Campos	002.232.751-74	891959-1	24	2	FGD-3
178	EM VITOR HUGO LUDWIG	Mara Rúbia Gomes de Moraes	811.300.401-78	468002-1	22	2	FGD-3
179	EM WILMAR DA SILVA GUIMARÃES	Regina Kersten da Silveira	713.470.541-20	878510-1	19	2	FGD-4
180	EM WATERLOO PRUDENTE	Cláudio Araújo Mendes	901.918.461-04	558850-3	24	2	FGD-3
181	EM ZEVERA ANDREA VECCI	Karla Niana Santos Monteiro	875.256.401-06	596337-1	28	2	FGD-3



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 031, DE 08 DE JANEIRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Celeste Divina Alves Teixeira, matrícula n.º. 28045 -01**, aposentada no cargo de Procurador Jurídico, Classe II, Padrão “P” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.838,04** (três mil, oitocentos e trinta e oito reais e quatro centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento: R\$ 959,51** (novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavo); **Adicional de Representação de Procurador: R\$ 3.838,04** (três mil, oitocentos e trinta e oito reais e quatro centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 3.856,99** (três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos); **Quinquênios (07): R\$ 2.686,63** (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 1.309.544 -2/1998 e 2.233.616-9/2003.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de janeiro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 032, DE 08 DE JANEIRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **Albino Antonio Gonçalves**, matrícula n.º. **165131-03**, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Grau 5, Referência “D” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 734,07** (setecentos e trinta e quatro reais e sete centavos); **Quinquênios (06): R\$ 440,00** (quatrocentos e quarenta reais) e **Adicional de Produtividade: R\$ 293,62** (duzentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos); nos termos dos Processos n.ºs 4.408.792-8/2011 e 5.494.873-5/2013.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de janeiro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 033, DE 08 DE JANEIRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88; art. 7º e art. 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º. 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 070/2012, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Maria de Lourdes Alves Martins**, matrícula n.º. **187658-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência "F", por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **21,12/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 21 anos, 01 meses e 17 dias, compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 721,67** (setecentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos); **Quinquênios (04): R\$ 288,66** (duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização: R\$ 86,60** (oitenta e seis reais e sessenta centavos), nos termos do Processo nº 5.733.239-5/2014.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de janeiro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 034, DE 08 DE JANEIRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso II, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o servidor **Edmar Teixeira de Paula**, matrícula n.º **3352-01**, aposentado no cargo de Procurador Jurídico, Classe II, Padrão “P”, por contar com mais de 70 anos de idade.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **33,50/35 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 33 anos, 06 meses e 05 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizados como base para as contribuições no valor total de **R\$ 4.470,77** (quatro mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e sete centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 5.891.101-1/2014.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de agosto de 2014**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de janeiro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 035, DE 08 DE JANEIRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º. 047/2005, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Geiza Maria Dutra de Lima Santos**, matrícula n.º. **102032-01**, aposentada no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “K” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.642,35** (hum mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 985,41** (novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavo), nos termos do Processo n.º. 5.704.534-5/2014.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de janeiro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 036, DE 08 DE JANEIRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Rosa de Oliveira Cruvinel, matrícula n.º. 48518-01**, aposentado no cargo de Assistente Administrativo Educacional, Nível IV, Referência “H” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.062,60** (hum mil, sessenta e dois reais e sessenta centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 472,65** (quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 637,56** (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), nos termos dos Processos n.º.s. 5.578.279-2/2014.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de janeiro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 037, DE 08 DE JANEIRO DE 2015**

*Dispõe sobre critérios a serem adotados na execução orçamentária e financeira do Poder Executivo do Município de Goiânia para o exercício de 2015, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000,

**D E C R E T A:**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas regras para a programação financeira, execução orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2015 dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei nº 9.527, de 30 de dezembro de 2014 - LOA de 2015.

**Art. 2º** A programação financeira, a execução orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso definidos por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, com a limitação da despesa pela receita efetivamente arrecadada, cuja intervenção visa alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

**Art. 3º** Os órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundos constantes da Lei nº 9.527, de 30 de dezembro de 2014 - LOA de 2015 sujeitam-se às regras fixadas neste Decreto para a execução orçamentária e financeira no exercício de 2015.

**Art. 4º** A aplicação dos recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2014 e do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2015, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos por meio de abertura de créditos adicionais, e da liberação da disponibilidade financeira por parte da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 5º** As unidades orçamentárias somente poderão assumir compromissos financeiros em cada fonte e fonte detalhada, até o limite dos valores estabelecidos no cronograma de execução mensal de desembolso.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

2

§ 1º As despesas originárias de convênios e operações de crédito, cuja fonte de recurso advenha de outro ente da Federação, só serão realizadas, incluindo contrapartida, após a efetiva realização da respectiva receita e a consequente incorporação ao cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 2º Caso a receita do convênio e/ou operação de crédito não se realize, o órgão deverá se replanejar, reduzir ações e indicar fonte do tesouro para cobrir as despesas.

**Art. 6º** Fica determinado que o plano de trabalho dos órgãos, no âmbito da administração direta e indireta, a realização da contrapartida de convênios, contratos, acordos ou outros instrumentos congêneres, não poderá ultrapassar o limite dos valores estabelecidos na programação financeira de cada órgão, conforme definido no cronograma de execução mensal de desembolso.

**Parágrafo único.** Para fins de liquidação de despesa de caráter continuado cujo valor global seja conhecido, deve-se observar o duodécimo referente ao período de competência, ficando proibida a execução de despesa e valores superiores às parcelas pactuadas.

**Art. 7º** Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte própria, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, as transferências constitucionais, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas de caráter continuado obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

§ 1º Ficam os integrantes da administração obrigados a proceder o empenho das despesas por estimativa, na sua totalidade, no mês de janeiro/2015, com previsão até dezembro/2015.

§ 2º Não havendo previsão orçamentária suficiente para o total da despesa a ser empenhada por estimativa, o órgão deverá se replanejar, reduzir ações ou indicar outra fonte de recursos para cobrir as despesas.

### CAPÍTULO II DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

**Art. 8º** Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser solicitados no exercício de 2015, só serão abertos com a conclusão do remanejamento da disponibilidade financeira nos mesmos valores e terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes e fontes detalhadas de recursos correspondentes e observando a efetiva conclusão dos projetos em andamento.

**Art. 9º** Os dirigentes dos órgãos municipais são responsáveis pela observância, na execução orçamentária e financeira, dos limites liberados na forma deste Decreto, do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente a Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 10.** Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2015 e em seus créditos adicionais,

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

3

ao Poder Legislativo, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao disposto no art. 115, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, observado o disposto no art. 29-A, da Constituição Federal, em valores correspondentes ao saldo dos recursos a liberar, dividido pelo número de meses a decorrer até o final do exercício.

**Art. 11.** Compete à Secretaria Municipal de Finanças, por meio do Tesouro Municipal, operacionalizar, supervisionar e coordenar a abertura de créditos suplementares e especiais, observando a disponibilidade de recursos financeiros.

### CAPÍTULO III DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

**Art. 12.** Compete ao Tesouro Municipal elaborar, supervisionar, revisar e atualizar o Fluxo Financeiro para 2015 do Município de Goiânia.

§ 1º O Fluxo Financeiro consiste na projeção mensal das receitas e despesas para o exercício de 2015.

§ 2º Para a projeção das receitas municipais serão consideradas as receitas oriundas de repasses financeiros, operações de crédito, convênios, outros ajustes e demais fontes de recursos previstas para o Orçamento de 2015.

§ 3º Para a projeção das despesas serão consideradas as programações de Desembolso Financeiro elaboradas pelas unidades orçamentárias, conforme prevê a Resolução n.º 026, de 30 de setembro de 2014 – CCDO.

§ 4º Todos os Órgãos da Administração Municipal constantes do Orçamento de 2015 deverão manter atualizadas suas programações de desembolso financeiro.

§ 5º Todas as despesas orçamentárias só poderão ser realizadas após sua devida inclusão no Fluxo Financeiro Municipal.

§ 6º Com base no Fluxo Financeiro Municipal será estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para 2015.

**Art. 13.** Até trinta dias após a publicação do orçamento o Tesouro Municipal estabelecerá, mediante aprovação da Comissão de Controle de Despesas e Orçamento – CCDO, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso dos órgãos da administração direta, autarquias e fundos especiais do Poder Executivo para o exercício de 2015.

**Art. 14.** As dispensas, inexigibilidades, a instauração de procedimento licitatório, as celebrações de convênios que exijam contrapartida financeira, bem como as autorizações de quaisquer outras despesas, inclusive aquelas a serem realizadas com recursos próprios, só poderão ocorrer após a autorização pela Comissão de Controle de Despesas e Orçamento – CCDO dos respectivos Cronogramas Mensais de Desembolso Financeiro - CMDF.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

4

§ 1º A liberação da CMDF será realizada segundo critérios que levem em consideração a classificação da despesa quanto à natureza, a unidade orçamentária solicitante, o valor global solicitado ou o valor individual das parcelas.

§ 2º Poderão ser definidas exceções ao disposto no *caput* por ato próprio da CCDO.

§ 3º Na hipótese do § 2º, a instauração de procedimento licitatório deverá ser precedida de manifestação da Secretaria Municipal de Finanças quanto à viabilidade financeira da despesa, após a solicitação da unidade orçamentária interessada, devidamente justificada.

§ 4º As despesas já autorizadas pela CCDO que impliquem em utilização de recursos previstos no Orçamento de 2015 deverão ser reavaliadas e inseridas no Fluxo Financeiro Municipal.

**Art. 15.** Cabe ao Tesouro Municipal operacionalizar a liberação da CMDF.

**Parágrafo único.** Na insuficiência de saldo financeiro para a liberação da CMDF, o Tesouro Municipal poderá indicar recursos adicionais para a despesa pretendida, ficando vedada a indicação de recursos destinados à dedução para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, transferências constitucionais, amortização, serviços e encargos da dívida e outras despesas consideradas obrigatórias ou prioritárias em ato do Secretário Municipal de Finanças, observada a legislação em vigor.

**Art. 16.** Fica a cargo da Secretaria Municipal de Finanças, por meio do Tesouro Municipal, gerenciar e administrar o Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF do Município de Goiânia.

**Art. 17.** Na execução financeira do orçamento programado de 2015, os órgãos no âmbito da Administração Direta, Fundos e Autarquias deverão obrigatoriamente obedecer à programação constante no Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD por agregado.

**Art. 18.** A programação financeira tem por objeto, manter o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, em conformidade com a Programação Financeira de Desembolso que estabelece medidas necessárias à execução do Programa de Trabalho do Governo Municipal, com o objetivo de:

- I - atender prioridades da Administração Municipal;
- II - fixar recursos referentes ao custeio, em quotas mensais a serem repassadas aos órgãos integrantes da esfera municipal;
- III - impedir a realização de despesas acima das disponibilidades financeiras;
- IV - disciplinar os pedidos de liberação de recursos por parte das unidades executoras;
- V - permitir o controle financeiro da execução orçamentária;
- VI - disciplinar a autorização de convênios com outros entes da Federação, visando o controle e previsão das contrapartidas.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

5

**Art. 19.** As autorizações de antecipação das cotas ficarão condicionadas à disponibilidade financeira no Fluxo Financeiro Municipal.

### CAPÍTULO IV DO EMPENHO DAS DESPESAS E DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

**Art. 20.** É vedada a realização de despesas sem prévio empenho e que não obedeçam aos limites estabelecidos neste Decreto.

**Art. 21.** A demonstração do cumprimento das metas liberadas para movimentação e empenho se fará pela Declaração Orçamentária e Financeira emitida pelo Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, que deverá ser parte integrante de todo o processo de despesa no âmbito do Município de Goiânia.

**Art. 22.** As liberações mensais de recursos para custeios de “outras despesas correntes” e de “despesas de capital”, aos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta Municipal, somente serão realizadas após a efetivação por meio de Empenho Estimativo das despesas constantes do artigo 7º deste Decreto, dos meses de janeiro a dezembro de 2015.

**Art. 23.** Fica a cargo da Secretaria Municipal de Finanças, por meio do Tesouro Municipal, realizar e acompanhar os contingenciamentos financeiros definidos na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme exigência da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – LRF.

**Parágrafo único.** As unidades orçamentárias deverão adequar seus gastos dentro dos limites fixados pela programação financeira, não podendo comprometer financeiramente valores que tenham sido contingenciados.

**Art. 24.** Os gestores municipais, através do órgão de controle orçamentário e financeiro, ficam obrigados a recolherem todos os processos comprometedores da despesa pública e adequarem as intenções das despesas às disponibilidades financeiras dos órgãos de sua responsabilidade funcional, sob pena de responsabilização por improbidade administrativa.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 25.** A alocação de recursos orçamentários para coberturas de despesas de exercícios anteriores deverá ser efetuada mediante remanejamento ou incorporação de dotações do orçamento próprio de cada órgão, exceto nos casos julgados indispensáveis pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 26.** Ficam a Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município obrigadas a acompanhar o cumprimento do presente Decreto em todos os seus termos, bem como responsabilizar os dirigentes e os servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

6

**Art. 27.** Em razão das alterações previstas na Lei Complementar nº 273, de 29 de dezembro de 2014, passam a ter gestão compartilhada com a Secretaria Municipal de Finanças os seguintes Fundos Municipais:

- I – Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA);
- II – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social (FMHIS);
- III – Fundo Municipal de Saúde (FMS);
- IV – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (FMMDE);
- V – Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

**Parágrafo Único.** Com o objetivo de garantir a gestão compartilhada, todos os processos de pagamentos deverão ter a anuência formal da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 28.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.*

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de janeiro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 59202367//2014

INTERESSADO: Elcione Gonçalves Guimarães e outro

ASSUNTO: Licença

**DESPACHO Nº001/2015**

À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 121, da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, conceder licença para desempenho de mandato classista à servidora **ELCIONE GONÇALVES GUIMARÃES, matrícula nº 789496** e **WELLINGTON SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 1197762**, ocupantes do cargo de Técnico em Saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 03 de dezembro de 2013 até 02 de dezembro de 2018**, liberando-os completamente de suas atividades, para exercerem, respectivamente, aos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Sindicato de Enfermagem do Estado de Goiás, sem prejuízo de suas remunerações.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para os fins.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de janeiro de 2015.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

PROCESSO Nº: 34145733/08

INTERESSADO: Eliene Lacerda Pereira

ASSUNTO: Licença

**DESPACHO Nº002/2015**

À vista do inteiro teor dos autos e em cumprimento da Decisão Judicial transitada em julgado n.º 200800723150, proferida pelo juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal **RESOLVO**, nos termos dos artigos 35 a 37, da Lei Complementar n.º 091, de 26 de junho de 2000, conceder Licença para Aprimoramento Profissional a servidora **Eliene Lacerda Pereira, matrícula n.º 448745-01/2**, ocupante dos cargos de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “E/C”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **referente ao período de 04 de março de 2008 até 04 de março de 2010**, liberando-a completamente de suas atividades, para participar do Curso de Mestrado em Educação Física, pela Universidade de Pernambuco e Universidade Federal da Paraíba-UPE/UFPB.

Determino, ainda, em face da Decisão Judicial sejam reativados os dois contratos de trabalho da servidora em tela, caso já não tenha sido efetivado.

Assim, encaminhem-se os autos à SEMGEP para as providências em caráter de **URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de janeiro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2015

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, **INTIMA** os servidores **Jackeline Marielly Martins Rosa**, processo 5.786.913-5/2014, **Divino Pereira Rocha**, processo 5.641.532-7/2014 e **Kennedy Sousa Brandão**, processo 5.592.238-1/2014, a comparecerem perante a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, no dia 15/01/2015 às 9:00h, 9:30h e 10:00h, respectivamente, para prestarem suas declarações.

**GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, aos 06 dias do mês de janeiro de 2015.

**EDILBERTO DE CASTRO DIAS**

Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390  
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – Nº 0010/2014**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no **Processo nº 57745193/14 de Irregularidade**, **NOTIFICA** o servidor **LUCIO ISMAEL DE ALVARENGA**, matrícula nº **1197690-01**, a comparecer junto a Assessoria Técnico – Jurídica desta Secretaria, sito à Av. do Cerrado nº 999 Park Lozandes, Bloco C, Paço Municipal, munido de documentos pessoais para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, atendendo o que preceitua o artigo 183 da Lei Complementar n.º 011 de 11/05/1992.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 29 dias do mês de dezembro de 2014.

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Comissão de Controle de  
Despesas e Orçamento - CCDO****RESOLUÇÃO Nº 028, DE 05 DE JANEIRO DE 2015 - CCDO**

Dispõe sobre a prorrogação das Cotas Mensais instituídas pela Resolução n. 021 de 10 de setembro de 2014 e alteradas pela Resolução n. 023 de 27 de outubro de 2014.

Os **MEMBROS da COMISSÃO DE CONTROLE DE DESPESAS E ORÇAMENTO - CCDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º e 4º, do Decreto nº. 2.718 de 14/11/2014, que lhe concedeu a prerrogativa de autorizar, acompanhar, controlar e propor as ações necessárias à manutenção do equilíbrio das finanças públicas do Município e considerando a necessidade de estabelecimento de cotas mensais de desembolso financeiro para realização de despesas durante o exercício de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar a Resolução n. 021 de 10 de setembro de 2014 e alterações contidas na Resolução n. 023 de 27 de outubro de 2014 – CCDO, que estabeleceram as cotas mensais a serem disponibilizadas mensalmente aos órgãos da estrutura da Administração Pública.

**Parágrafo Único** – Em virtude do disposto no caput deste artigo ficam fixados, nos mesmos valores e naturezas de despesa, estabelecidos para o mês de dezembro de 2014, **as despesas a serem realizadas no mês de janeiro de 2015.**

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**JEOVALTER CORREIA SANTOS**  
Secretário Finanças

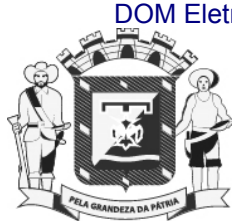
**OLAVO NOLETO ALVES**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PAULO CÉSAR PEREIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Sustentável

**EDILBERTO DE CASTRO DIAS**  
Controlador Geral do Município



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Extrato das Atas de Registro de Preços nº 116/2014, 117/2014, 118/2014 e 119/2014,  
referentes ao Pregão Presencial nº 038/2014 - SRP**

Interessado: Secretaria Municipal de Educação – SME

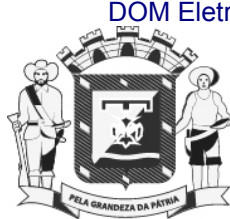
Processo: 54614900/2013

Objeto: Aquisição de material básico de construção (abraçadeira de nylon T18R natural, acabamento PVC, adaptador, dentre outros), para atender a Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

<b>MIRANDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 02.941.761/0001-73</b>					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	40	PACOTE	Abraçadeira nylon. Marca: Zenit	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
02	40	PACOTE	Abraçadeira nylon. Marca: Zenit	R\$ 47,50	R\$ 1.900,00
03	40	PACOTE	Abraçadeira nylon. Marca: Zenit	R\$ 23,90	R\$ 956,00
18	400	UNIDADE	Adaptador. Marca: Amanco	R\$ 0,22	R\$ 88,00
37	4.500	METROS	Areia. Marca: St Antônio	R\$ 53,50	R\$ 240.750,00
40	2.000	METROS	Azulejo. Marca: Eliane	R\$ 15,10	R\$ 30.200,00
43	1.000	UNIDADE	Bóia metálica. Marca: Tigre	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
44	400	UNIDADE	Bóia metálica. Marca: Tigre	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
45	40	UNIDADE	Bóia metálica. Marca: Tigre	R\$ 32,90	R\$ 1.316,00
56	100	UNIDADE	Broca aço. Marca: Starret	R\$ 2,90	R\$ 290,00
57	100	UNIDADE	Broca aço. Marca: Starret	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
58	200	UNIDADE	Broca. Marca: Brocar	R\$ 12,80	R\$ 2.560,00
59	200	UNIDADE	Broca. Marca: Brocar	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
62	40	UNIDADE	Broca extra longa. Marca: Starret	R\$ 37,50	R\$ 1.500,00
73	200	UNIDADE	Bucha de redução PVC. Marca: Tigre	R\$ 2,90	R\$ 580,00
83	200	UNIDADE	Bucha de redução SD. Marca: Duro	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
89	200	UNIDADE	Bucha de redução SD. Marca: Duro	R\$ 3,50	R\$ 700,00
102	200	UNIDADE	Cadeado. Marca: Pado	R\$ 12,97	R\$ 2.594,00
107	320	UNIDADE	Caixa louça. Marca: Cipla	R\$ 140,00	R\$ 44.800,00
114	130	UNIDADE	Caixa D'agua. Marca: Fortleve	R\$ 149,00	R\$ 19.370,00
131	200	UNIDADE	Cap PVC. Marca: Amanco	R\$ 0,33	R\$ 66,00
133	200	UNIDADE	Cap PVC. Marca: Amanco	R\$ 0,49	R\$ 98,00
136	200	UNIDADE	Cap PVC. Marca: Amanco	R\$ 4,60	R\$ 920,00
137	200	UNIDADE	Cap PVC. Marca: Amanco	R\$ 0,89	R\$ 178,00
138	200	UNIDADE	Cap PVC. Marca: Amanco	R\$ 1,05	R\$ 210,00
139	200	UNIDADE	Cap PVC. Marca: Amanco	R\$ 2,68	R\$ 536,00
140	15.000	METROS	Cerâmica piso. Marca: Ceminas	R\$ 10,50	R\$ 157.500,00
150	40.000	SACO	Cimento comum. Marca: Caue	R\$ 19,70	R\$ 788.000,00

www.goiania.go.gov.br



# PREFEITURA DE GOIÂNIA

SEMAD/DPPRP  
FLS. \_\_\_\_\_

## Secretaria Municipal de Administração

163	1.000	METROS	Cordoalha cobre. Marca: Alumar	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00
165	1.000	UNIDADE	Cumeeira para telha. Marca: Fibrotex	R\$ 24,90	R\$ 24.900,00
166	1.000	UNIDADE	Cumeeira para telha. Marca: Fibrotex	R\$ 24,90	R\$ 24.900,00
167	1.000	UNIDADE	Cumeeira para telha. Marca: Fibrotex	R\$ 24,90	R\$ 24.900,00
180	100	UNIDADE	Curva Longa. Marca: Amanco	R\$ 12,95	R\$ 1.295,00
192	200	UNIDADE	Disjuntor termomagnético. Marca: Copel	R\$ 55,80	R\$ 11.160,00
206	200	UNIDADE	Disjuntor Unipolar. Marca: Ismar	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
207	600	UNIDADE	Disjuntor Unipolar. Marca: Ismar	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
208	200	UNIDADE	Disjuntor Unipolar. Marca: Ismar	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
209	400	UNIDADE	Disjuntor Unipolar. Marca: Ismar	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
211	500	UNIDADE	Disjuntor Unipolar. Marca: Trial	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
212	200	UNIDADE	Disjuntor Unipolar. Marca: Trial	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
213	2.000	UNIDADE	Dobradiça de ferro. Marca: Ismar	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00
239	200	ROLO	Fio Cobre flexível. Marca: Corfio	R\$ 259,00	R\$ 51.800,00
240	200	ROLO	Fio Cobre flexível. Marca: Corfio	R\$ 259,00	R\$ 51.800,00
250	400	METROS	Fio flexível. Marca: Corfio	R\$ 1,40	R\$ 560,00
256	1.000	METROS	Forro paulista. Marca: Paulistinha	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
257	10.000	METROS	Forro PVC liso isolante. Marca: Paulistinha	R\$ 9,70	R\$ 97.000,00
262	100	UNIDADE	Haste Cobre aterramento. Marca: Corfio	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
283	200	UNIDADE	Joelho PVC. Marca: Tigre	R\$ 2,49	R\$ 498,00
295	200	UNIDADE	Junção dupla. Marca: Tigre	R\$ 13,34	R\$ 2.668,00
296	200	UNIDADE	Junção dupla. Marca: Tigre	R\$ 10,07	R\$ 2.014,00
297	100	UNIDADE	Junção invertida. Marca: Tigre	R\$ 17,75	R\$ 1.775,00
298	100	UNIDADE	Junção invertida. Marca: Tigre	R\$ 15,44	R\$ 1.544,00
299	100	UNIDADE	Junção invertida. Marca: Tigre	R\$ 17,63	R\$ 1.763,00
300	100	UNIDADE	Junção invertida. Marca: Tigre	R\$ 17,75	R\$ 1.775,00
301	100	UNIDADE	Junção invertida. Marca: Tigre	R\$ 17,75	R\$ 1.775,00
304	100	UNIDADE	Junção redução. Marca: Tigre	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
307	100	UNIDADE	Junção SD. Marca: Tigre	R\$ 17,76	R\$ 1.776,00
313	100	UNIDADE	Kit reparo. Marca: Oriente	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
328	350	UNIDADE	Lavatório Louça. Marca: Celite	R\$ 70,90	R\$ 24.815,00
347	200	UNIDADE	Luva de correr. Marca: Tigre	R\$ 3,44	R\$ 688,00
348	200	UNIDADE	Luva de correr. Marca: Tigre	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
353	200	UNIDADE	Luva de redução. Marca: Amanco	R\$ 2,49	R\$ 498,00
356	200	UNIDADE	Luva PVC. Marca: Tigre	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
357	200	UNIDADE	Luva PVC. Marca: Tigre	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
358	200	UNIDADE	Luva PVC. Marca: Tigre	R\$ 4,75	R\$ 950,00
361	100	UNIDADE	Luva PVC. Marca: Tigre	R\$ 8,83	R\$ 883,00
374	200	UNIDADE	Luva PVC. Marca: Amanco	R\$ 1,90	R\$ 380,00
402	200	BARRA	Metalon Ferro. Marca: Perfinasa	R\$ 61,00	R\$ 12.200,00
403	120	UNIDADE	Mictório Branco. Marca: Celite	R\$ 154,00	R\$ 18.480,00



# PREFEITURA DE GOIÂNIA

 SEMAD/DPPRP  
 FLS. \_\_\_\_\_

## Secretaria Municipal de Administração

432	2.000	METROS	Pedra britada. Marca: J britas	R\$ 82,40	R\$ 164.800,00
442	300	UNIDADE	Pia de mármore sintético. Marca: Globo	R\$ 81,20	R\$ 24.360,00
443	60	UNIDADE	Pia de mármore sintético. Marca: Globo	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
444	40	UNIDADE	Pia de mármore sintético. Marca: Globo	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
448	40	UNIDADE	Pia inox. Marca: Cozimax	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00
457	7.000	METROS	Piso cerâmica liso. Marca: Eliane	R\$ 13,00	R\$ 91.000,00
465	400	UNIDADE	porta lisa madeira. Marca: Snob	R\$ 67,00	R\$ 26.800,00
472	100	UNIDADE	Prego polido galvanizado. Marca: Triangulo	R\$ 1,69	R\$ 169,00
486	100	UNIDADE	Quadro de distribuição. Marca: Cemar	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
487	100	UNIDADE	Quadro de distribuição. Marca: Cemar	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
490	100	UNIDADE	Quadro de distribuição. Marca: Cemar	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
491	100	UNIDADE	Quadro de distribuição. Marca: Cemar	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
497	400	UNIDADE	Reator. Marca: Silvania	R\$ 27,00	R\$ 10.800,00
507	100	UNIDADE	Registro de água. Marca: Imperatriz	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
512	150	UNIDADE	Registro meta. Marca: Oriente	R\$ 14,60	R\$ 2.190,00
518	5.000	METROS	Roda forro. Marca: Polifort	R\$ 7,98	R\$ 39.900,00
526	200	UNIDADE	Sarrafo madeira. Marca: M goiania	R\$ 41,90	R\$ 8.380,00
531	50	KG	Solda estanho. Marca: Multsolda	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
559	150	UNIDADE	Tanque granito. Marca: Goiás Marmore	R\$ 81,00	R\$ 12.150,00
560	150	UNIDADE	Tanque granito. Marca: Goiás Marmore	R\$ 94,00	R\$ 14.100,00
562	150	UNIDADE	Tanque de marmore. Marca: Goiás Marmore	R\$ 220,00	R\$ 33.000,00
565	400	UNIDADE	Tarjeta Metal. Marca: Metalix	R\$ 0,90	R\$ 360,00
566	2.000	UNIDADE	Tê PVC. Marca: Amanco	R\$ 0,25	R\$ 500,00
570	200	UNIDADE	Tê PVC. Marca: Tigre	R\$ 16,25	R\$ 3.250,00
582	1.000	UNIDADE	Tê redução PVC. Marca: Tigre	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
592	200	UNIDADE	Telha canaleta. Marca: Eternit	R\$ 146,40	R\$ 29.280,00
619	150	LATA	Tinta pintura predial. Marca: Leinertex	R\$ 54,40	R\$ 8.160,00
665	200	BARRA	Tubo ferro industrial. Marca: Gerdeu	R\$ 78,20	R\$ 15.640,00
667	200	UNIDADE	Tubo PVC ligação. Marca: Cipla	R\$ 4,85	R\$ 970,00
671	50	BARRA	Tubo PVC. Marca: Duro	R\$ 54,90	R\$ 2.745,00
679	200	BARRA	Tubo PVC. Marca: Tigre	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
686	150	UNIDADE	Válvula metálica. Marca: Docol	R\$ 95,97	R\$ 14.395,50
692	200	METROS	Vidro canelado. Marca: Centro Oeste	R\$ 35,99	R\$ 7.198,00
693	200	METROS	Vidro Liso. Marca: Centro Oeste	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
694	200	METROS	Vidro martelado. Marca: Centro Oeste	R\$ 37,25	R\$ 7.450,00
<b>Valor Total da Empresa:</b>				<b>R\$ 2.316.836,50</b>	



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

SEMAD/DPPRP  
FLS. \_\_\_\_\_

**Secretaria Municipal de Administração**

CASTHER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 14.833.854/0001-63					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
26	300	FRASCO	Adesivo. Marca: Tigre	R\$ 5,95	R\$ 1.785,00
41	300	UNIDADE	Base modelo fixa para relé fotoelétrico. Marca: Ilumatic	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
64	40	UNIDADE	Broca videa. Marca: Irwin	R\$ 20,40	R\$ 816,00
66	200	UNIDADE	Broca videa. Marca: Irwin	R\$ 4,60	R\$ 920,00
69	200	UNIDADE	Broca videa. Marca: Irwin	R\$ 2,60	R\$ 520,00
74	250	UNIDADE	Bucha de redução PVC. Marca: Cardini	R\$ 0,60	R\$ 150,00
79	200	UNIDADE	Bucha de redução SD. Marca: Cardini	R\$ 1,90	R\$ 380,00
81	200	UNIDADE	Bucha de redução SD. Marca: Cardini	R\$ 1,21	R\$ 242,00
82	200	UNIDADE	Bucha de redução SD. Marca: Cardini	R\$ 1,25	R\$ 250,00
87	200	UNIDADE	Bucha de redução SD. Marca: Cardini	R\$ 2,88	R\$ 576,00
96	2.000	METROS	Cabo sintenax. Marca: Golf	R\$ 5,60	R\$ 11.200,00
108	1.000	UNIDADE	Caixa plástica. Marca: Ivasa	R\$ 18,58	R\$ 18.580,00
115	400	UNIDADE	Caixa de passagem. Marca: Cemar	R\$ 0,98	R\$ 392,00
116	400	UNIDADE	Caixa PVC sifonada. Marca: Astra	R\$ 4,25	R\$ 1.700,00
117	400	UNIDADE	Caixa PVC sifonada. Marca: Astra	R\$ 9,90	R\$ 3.960,00
120	4.000	SACO	Cal pó. Marca: Ical	R\$ 7,18	R\$ 28.720,00
132	300	UNIDADE	Cap PVC. Marca: Cardinari	R\$ 0,33	R\$ 99,00
141	40	UNIDADE	Chapa corrugada. Marca: Belgo	R\$ 93,00	R\$ 3.720,00
144	400	METROS	Chapa de ferro. Marca: Ferrobraz	R\$ 10,20	R\$ 4.080,00
145	400	METROS	Chapa de ferro. Marca: Ferrobraz	R\$ 13,30	R\$ 5.320,00
148	400	UNIDADE	Chapa madeirite. Marca: 3 pinheiros	R\$ 23,85	R\$ 9.540,00
149	25.000	SACO	Cimento argamassa. Marca: Fatri	R\$ 7,00	R\$ 175.000,00
151	100	ROLO	Conduite corrugado. Marca: Tucanus	R\$ 20,98	R\$ 2.098,00
152	100	ROLO	Conduite corrugado. Marca: Tucanus	R\$ 34,03	R\$ 3.403,00
154	50	ROLO	Conduite corrugado. Marca: Tucanus	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
170	100	UNIDADE	Curva curta. Marca: Cardinari	R\$ 9,25	R\$ 925,00
172	200	UNIDADE	Curva curta. Marca: Cardinari	R\$ 3,20	R\$ 640,00
177	100	UNIDADE	Curva longa. Marca: Cardinari	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
187	300	UNIDADE	Disjuntor termomagnético. Marca: LC	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
188	200	UNIDADE	Disjuntor termomagnético. Marca: LC	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
196	200	UNIDADE	Disjuntor tripolar. Marca: LC	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00
198	200	UNIDADE	Disjuntor tripolar. Marca: LC	R\$ 75,99	R\$ 15.198,00
200	200	UNIDADE	Disjuntor unipolar. Marca: LC	R\$ 4,70	R\$ 940,00
202	400	UNIDADE	Disjuntor unipolar. Marca: LC	R\$ 6,35	R\$ 2.540,00




**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

 SEMAD/DPPRP  
 FLS. \_\_\_\_\_

**Secretaria Municipal de Administração**

205	600	UNIDADE	Disjuntor unipolar. Marca: LC	R\$ 4,18	R\$ 2.508,00
214	2.000	UNIDADE	Dobradiça de ferro. Marca: Markel	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
215	200	UNIDADE	Ducha fria branca. Marca: Astra	R\$ 16,20	R\$ 3.240,00
217	600	KG	Eletrodo ferro. Marca: Star	R\$ 10,05	R\$ 6.030,00
221	2.000	UNIDADE	Engate. Marca: Astra	R\$ 1,69	R\$ 3.380,00
223	2.000	UNIDADE	Espude plástico. Marca: Astra	R\$ 1,19	R\$ 2.380,00
224	200	UNIDADE	Estopa branca. Marca: Sigel	R\$ 2,20	R\$ 440,00
227	2.000	BARRA	Ferro. Marca: Belgo	R\$ 12,09	R\$ 24.180,00
247	40.000	METROS	Fio cobre flexível. Marca: Golf	R\$ 1,37	R\$ 54.800,00
248	40.000	METROS	Fio cobre flexível. Marca: Golf	R\$ 1,37	R\$ 54.800,00
249	40.000	METROS	Fio cobre flexível. Marca: Golf	R\$ 1,37	R\$ 54.800,00
252	4.000	UNIDADE	Fita isolante. Marca: Brasfort	R\$ 2,60	R\$ 10.400,00
255	700	UNIDADE	Forro gesso liso. Marca: Teto	R\$ 3,40	R\$ 2.380,00
268	1.000	UNIDADE	Interruptor conjugado. Marca: Radial	R\$ 5,28	R\$ 5.280,00
270	4.000	UNIDADE	Interruptor simples. Marca: Radial	R\$ 5,93	R\$ 23.720,00
302	100	UNIDADE	Junção redução. Marca: Cardinari	R\$ 5,07	R\$ 507,00
303	100	UNIDADE	Junção redução. Marca: Cardinari	R\$ 8,76	R\$ 876,00
305	100	UNIDADE	Junção redução. Marca: Cardinari	R\$ 5,30	R\$ 530,00
306	100	UNIDADE	Junção SD. Marca: Cardinari	R\$ 7,15	R\$ 715,00
308	200	UNIDADE	Junção SD. Marca: Cardinari	R\$ 3,18	R\$ 636,00
309	100	UNIDADE	Junção SD. Marca: Cardinari	R\$ 7,20	R\$ 720,00
310	200	UNIDADE	Junção SD. Marca: Cardinari	R\$ 0,98	R\$ 196,00
311	200	UNIDADE	Kit reparo. Marca: Censi	R\$ 16,30	R\$ 3.260,00
314	600	UNIDADE	Lâmina de aço. Marca: KF	R\$ 2,36	R\$ 1.416,00
317	3.000	UNIDADE	Lâmpada eletrônica. Marca: Empalux	R\$ 6,10	R\$ 18.300,00
318	6.000	UNIDADE	Lâmpada incandescente. Marca: Empalux	R\$ 2,40	R\$ 14.400,00
319	6.000	UNIDADE	Lâmpada incandescente. Marca: Empalux	R\$ 2,90	R\$ 17.400,00
324	2.000	UNIDADE	Lâmpada vapor. Marca: Empalux	R\$ 16,90	R\$ 33.800,00
325	2.000	UNIDADE	Lâmpada vapor. Marca: Empalux	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
339	2.000	FOLHA	Lixa de papel. Marca: Tatu	R\$ 0,38	R\$ 760,00
351	100	UNIDADE	Luva de correr. Marca: Cardinari	R\$ 4,10	R\$ 410,00
362	200	UNIDADE	Luva PVC. Marca: Cardinari	R\$ 0,40	R\$ 80,00
363	200	UNIDADE	Luva PVC. Marca: Cardinari	R\$ 0,98	R\$ 196,00
369	200	UNIDADE	Luva PVC. Marca: Cardinari	R\$ 0,76	R\$ 152,00
370	300	UNIDADE	Luva PVC. Marca: Cardinari	R\$ 0,73	R\$ 219,00
371	200	UNIDADE	Luva PVC. Marca: Cardinari	R\$ 1,07	R\$ 214,00
372	200	UNIDADE	Luva PVC. Marca: Cardinari	R\$ 0,43	R\$ 86,00
375	250	UNIDADE	Luva PVC. Marca: Cardinari	R\$ 1,12	R\$ 280,00
376	200	UNIDADE	Luva PVC. Marca: Cardinari	R\$ 1,12	R\$ 224,00
377	200	UNIDADE	Luva PVC. Marca: Cardinari	R\$ 1,12	R\$ 224,00
378	200	UNIDADE	Luva PVC. Marca: Cardinari	R\$ 1,12	R\$ 224,00
381	200	UNIDADE	Luva PVC. Marca: Cardinari	R\$ 0,64	R\$ 128,00



# PREFEITURA DE GOIÂNIA

 SEMAD/DPPRP  
 FLS. \_\_\_\_\_

## Secretaria Municipal de Administração

382	200	UNIDADE	Luva PVC. Marca: Cardinari	R\$ 1,14	R\$ 228,00
390	200	UNIDADE	Massa adesiva. Marca: Deck	R\$ 4,90	R\$ 980,00
405	820	UNIDADE	Padrão trifásica. Marca: Monteiro	R\$ 536,00	R\$ 439.520,00
407	40	UNIDADE	Padrão trifásica. Marca: Monteiro	R\$ 789,00	R\$ 31.560,00
408	40	UNIDADE	Padrão trifásica. Marca: Monteiro	R\$ 668,80	R\$ 26.752,00
409	1.000	UNIDADE	Painel de divisória. Marca: Diviforma	R\$ 91,00	R\$ 91.000,00
410	40.000	UNIDADE	Parafuso auto-atarraxante. Marca: Jodir	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
411	40.000	UNIDADE	Parafuso auto-atarraxante. Marca: Jodir	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
412	40.000	UNIDADE	Parafuso auto-atarraxante. Marca: Jodir	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
424	2.000	UNIDADE	Parafuso com bucha. Marca: Jodir	R\$ 0,83	R\$ 1.660,00
425	40.000	UNIDADE	Parafusca rosca soberba. Marca: Jodir	R\$ 0,02	R\$ 800,00
426	40.000	UNIDADE	Parafuso rosca soberba. Marca: Jodir	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
427	40.000	UNIDADE	Parafuso rosca soberba. Marca: Jodir	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
428	40.000	UNIDADE	Parafuso rosca soberba. Marca: Jodir	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
429	40.000	UNIDADE	Parafuso rosca soberba. Marca: Jodir	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
430	25.000	UNIDADE	Parafuso rosca soberba. Marca: Jodir	R\$ 0,41	R\$ 10.250,00
436	400	BARRA	Perfil ferro enrijecido em U. Marca: Belgo	R\$ 104,00	R\$ 41.600,00
438	400	BARRA	Perfil ferro C. Marca: Belgo	R\$ 81,03	R\$ 32.412,00
440	2.000	BARRA	Perfil guia. Marca: Diviforma	R\$ 9,35	R\$ 18.700,00
441	2.000	BARRA	Perfil travessa. Marca: Diviforma	R\$ 13,15	R\$ 26.300,00
446	40	UNIDADE	Pia inox. Marca: Brinox	R\$ 156,40	R\$ 6.256,00
453	4.000	UNIDADE	Pino reto. Marca: Fix	R\$ 0,47	R\$ 1.880,00
459	200	UNIDADE	Plugue PVC. Marca: Cardinari	R\$ 0,18	R\$ 36,00
460	200	UNIDADE	Plugue PVC. Marca: Cardinari	R\$ 0,27	R\$ 54,00
462	250	UNIDADE	Porta lisa de madeira. Marca: 3 pinheiros	R\$ 66,00	R\$ 16.500,00
463	600	UNIDADE	Porta lisa de madeira. Marca: 3 pinheiros	R\$ 66,00	R\$ 39.600,00
464	600	UNIDADE	Porta lisa de madeira. Marca: 3 pinheiros	R\$ 66,00	R\$ 39.600,00
482	100	UNIDADE	Quadro de distribuição. Marca: Cemer	R\$ 34,60	R\$ 3.460,00
483	100	UNIDADE	Quadro de distribuição. Marca: Cemer	R\$ 57,35	R\$ 5.735,00
484	100	UNIDADE	Quadro de distribuição. Marca: Cemer	R\$ 102,00	R\$ 10.200,00
485	100	UNIDADE	Quadro de distribuição. Marca: Cemer	R\$ 21,55	R\$ 2.155,00
488	100	UNIDADE	Quadro de distribuição. Marca: Cemer	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
493	10.000	UNIDADE	Reator eletrônico. Marca: Topline	R\$ 16,15	R\$ 161.500,00
498	400	UNIDADE	Reator. Marca: Topline	R\$ 39,25	R\$ 15.700,00
499	400	UNIDADE	Reator. Marca: Topline	R\$ 44,00	R\$ 17.600,00



# PREFEITURA DE GOIÂNIA

SEMAD/DPPRP  
FLS. \_\_\_\_\_

## Secretaria Municipal de Administração

500	20.000	UNIDADE	Rebite de repuxo. Marca: Reb pop	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
501	20.000	UNIDADE	Rebite de repuxo. Marca: Reb pop	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
502	20.000	UNIDADE	Rebite de repuxo. Marca: Reb pop	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
503	400	UNIDADE	Redução excêntrica. Marca: Cardinari	R\$ 2,44	R\$ 976,00
523	2.000	UNIDADE	Rolo espuma. Marca: Compel	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
524	1.000	UNIDADE	Rolo pintura. Marca: Compel	R\$ 11,10	R\$ 11.100,00
527	20.000	UNIDADE	Selote barro. Marca: Tapuia	R\$ 3,97	R\$ 79.400,00
530	100	UNIDADE	Sifão metal. Marca: Clodal	R\$ 70,90	R\$ 7.090,00
538	200	METROS	Tábua de madeira. Marca: Melancia	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
539	200	METROS	Tábua de madeira. Marca: Melancia	R\$ 9,33	R\$ 1.866,00
540	200	METROS	Tábua de madeira. Marca: Melancia	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
541	200	UNIDADE	Tampa cega. Marca: Tramontina	R\$ 1,42	R\$ 284,00
542	200	UNIDADE	Tampa cega. Marca: Tramontina	R\$ 1,42	R\$ 284,00
543	200	UNIDADE	Tampa PVC. Marca: Tramontina	R\$ 1,42	R\$ 284,00
544	200	UNIDADE	Tampa PVC. Marca: Tramontina	R\$ 1,42	R\$ 284,00
545	200	UNIDADE	Tampa PVC. Marca: Tramontina	R\$ 1,42	R\$ 284,00
546	200	UNIDADE	Tampa PVC. Marca: Tramontina	R\$ 1,42	R\$ 284,00
547	200	UNIDADE	Tampa PVC. Marca: Tramontina	R\$ 1,42	R\$ 284,00
548	200	UNIDADE	Tampa PVC. Marca: Tramontina	R\$ 1,42	R\$ 284,00
549	200	UNIDADE	Tampa PVC. Marca: Tramontina	R\$ 1,42	R\$ 284,00
550	200	UNIDADE	Tampa PVC. Marca: Tramontina	R\$ 1,42	R\$ 284,00
551	200	UNIDADE	Tampa PVC. Marca: Tramontina	R\$ 1,42	R\$ 284,00
552	200	UNIDADE	Tampa PVC. Marca: Tramontina	R\$ 1,42	R\$ 284,00
553	200	UNIDADE	Tampa PVC. Marca: Tramontina	R\$ 1,42	R\$ 284,00
554	200	UNIDADE	Tampa PVC. Marca: Tramontina	R\$ 1,42	R\$ 284,00
555	200	UNIDADE	Tampa PVC. Marca: Tramontina	R\$ 1,42	R\$ 284,00
556	200	UNIDADE	Tampa PVC. Marca: Tramontina	R\$ 1,42	R\$ 284,00
557	200	UNIDADE	Tampa PVC. Marca: Tramontina	R\$ 1,42	R\$ 284,00
558	200	UNIDADE	Tampa PVC. Marca: Tramontina	R\$ 1,42	R\$ 284,00
564	400	UNIDADE	Tarjeta metal. Marca: Aliança	R\$ 1,28	R\$ 512,00
583	1.000	UNIDADE	Tê redução PVC. Marca: Cardinari	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
586	2.000	METROS	Tela de arame. Marca: Anhanguera	R\$ 13,20	R\$ 26.400,00
587	2.000	METROS	Tela nylon. Marca: Roma	R\$ 5,70	R\$ 11.400,00
593	1.000	UNIDADE	Telha ondulada. Marca: Precon	R\$ 33,99	R\$ 33.990,00
595	1.500	UNIDADE	Telha ondulada. Marca: Precon	R\$ 46,88	R\$ 70.320,00
596	1.500	UNIDADE	Telha ondulada. Marca: Precon	R\$ 46,69	R\$ 70.035,00
602	400	GALÃO	Tinta esmalte sintético. Marca: Lutzol	R\$ 37,00	R\$ 14.800,00
603	400	GALÃO	Tinta esmalte sintético. Marca: Lutzol	R\$ 37,00	R\$ 14.800,00
604	400	GALÃO	Tinta esmalte sintético. Marca: Lutzol	R\$ 37,00	R\$ 14.800,00
605	400	UNIDADE	Tinta esmalte sintético. Marca: Lutzol	R\$ 36,04	R\$ 14.416,00
608	400	GALÃO	Tinta esmalte sintético. Marca: Lutzol	R\$ 37,10	R\$ 14.840,00


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

 SEMAD/DPPRP  
 FLS. \_\_\_\_\_

**Secretaria Municipal de Administração**

612	150	GALÃO	Tinta pintura predial. Marca: Lutzol	R\$ 23,73	R\$ 3.559,50
615	1.600	LATA	Tinta pintura predial. Marca: Lutzol	R\$ 68,80	R\$ 110.080,00
617	400	LATA	Tinta pintura predial. Marca: Lutzol	R\$ 68,80	R\$ 27.520,00
618	400	LATA	Tinta pintura predial. Marca: Lutzol	R\$ 68,80	R\$ 27.520,00
620	400	LATA	Tinta piso liso. Marca: Lutzol	R\$ 116,00	R\$ 46.400,00
624	2.000	UNIDADE	Tomada com caixinha. Marca: Alumbra	R\$ 4,40	R\$ 8.800,00
637	200	UNIDADE	Torneira metal. Marca: Seer	R\$ 33,03	R\$ 6.606,00
647	400	UNIDADE	Trincha simples. Marca: Roma	R\$ 0,74	R\$ 296,00
648	400	UNIDADE	Trincha simples. Marca: Roma	R\$ 0,73	R\$ 292,00
657	150	BARRA	Tubo ferro industrial. Marca: Belgo	R\$ 149,00	R\$ 22.350,00
662	200	BARRA	Tubo ferro industrial. Marca: Belgo	R\$ 63,00	R\$ 12.600,00
666	200	UNIDADE	Tubo para caixa de descarga. Marca: Astra	R\$ 4,03	R\$ 806,00
670	50	BARRA	Tubo PVC. Marca: Cardinari	R\$ 33,70	R\$ 1.685,00
673	250	BARRA	Tubo PVC. Marca: Cardinari	R\$ 36,30	R\$ 9.075,00
675	200	BARRA	Tubo PVC. Marca: Cardinari	R\$ 182,40	R\$ 36.480,00
687	250	UNIDADE	Valvula metálica. Marca: Hidra	R\$ 87,00	R\$ 21.750,00
<b>Valor Total da Empresa:</b>				<b>R\$ 2.521.359,50</b>	

<b>JBA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 11.966.241/0001-06</b>					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	200	UNIDADE	Adaptador PVC. Marca: Krona	R\$ 1,50	R\$ 300,00
7	200	UNIDADE	Adaptador PVC. Marca: Krona	R\$ 4,30	R\$ 860,00
8	200	UNIDADE	Adaptador PVC. Marca: Krona	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
9	200	UNIDADE	Adaptador PVC. Marca: Krona	R\$ 7,95	R\$ 1.590,00
10	200	UNIDADE	Adaptador PVC. Marca: Krona	R\$ 7,95	R\$ 1.590,00
11	200	UNIDADE	Adaptador PVC. Marca: Plena	R\$ 0,45	R\$ 90,00
12	200	UNIDADE	Adaptador. Marca: Krona	R\$ 4,10	R\$ 820,00
14	200	UNIDADE	Adaptador. Marca: Krona	R\$ 8,15	R\$ 1.630,00
15	200	UNIDADE	Adaptador. Marca: Krona	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
17	100	UNIDADE	Adaptador. Marca: Krona	R\$ 0,20	R\$ 20,00
19	200	UNIDADE	Adaptador. Marca: Krona	R\$ 0,60	R\$ 120,00
20	200	UNIDADE	Adaptador. Marca: Cardinali	R\$ 1,30	R\$ 260,00
21	300	UNIDADE	Adaptador. Marca: Cardinali	R\$ 1,25	R\$ 375,00
22	200	UNIDADE	Adaptador. Marca: Krona	R\$ 4,10	R\$ 820,00
34	1.000	KG	Arame recozido. Marca: Gerdau	R\$ 5,55	R\$ 5.550,00
35	1.000	METROS	Areia. Marca: Araguaia	R\$ 58,50	R\$ 58.500,00
36	8.500	METROS	Areia. Marca: Araguaia	R\$ 61,95	R\$ 526.575,00
39	1.000	UNIDADE	Assento Plástico. Marca: Astra	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
49	100	UNIDADE	Broca aço. Marca: Disma	R\$ 1,90	R\$ 190,00
50	200	UNIDADE	Broca aço. Marca: Disma	R\$ 1,08	R\$ 216,00
53	200	UNIDADE	Broca aço. Marca: Disma	R\$ 3,30	R\$ 660,00



# PREFEITURA DE GOIÂNIA

 SEMAD/DPPRP  
 FLS. \_\_\_\_\_

## Secretaria Municipal de Administração

54	200	UNIDADE	Broca aço. Marca: Disma	R\$ 0,98	R\$ 196,00
55	200	UNIDADE	Broca aço. Marca: Disma	R\$ 0,98	R\$ 196,00
63	20	UNIDADE	broca extra longa. Marca: Vonder	R\$ 54,50	R\$ 1.090,00
85	200	UNIDADE	Bucha de redução SD. Marca: Krona	R\$ 1,40	R\$ 280,00
86	200	UNIDADE	Bucha de redução SD. Marca: Krona	R\$ 2,30	R\$ 460,00
88	200	UNIDADE	Bucha de redução SD. Marca: Krona	R\$ 3,10	R\$ 620,00
91	10.000	UNIDADE	Bucha nylon. Marca: Belenus	R\$ 0,05	R\$ 500,00
95	2.000	METROS	Cabo sintenax. Marca: Cobrecom	R\$ 3,55	R\$ 7.100,00
98	700	METROS	Cabo sintenax. Marca: Cobrecom	R\$ 8,80	R\$ 6.160,00
99	700	METROS	Cabo sintenax. Marca: Cobrecom	R\$ 8,80	R\$ 6.160,00
103	100	UNIDADE	Cadeado. Marca: Gold	R\$ 23,68	R\$ 2.368,00
109	300	UNIDADE	Caixa PVC gordura. Marca: Herc	R\$ 19,85	R\$ 5.955,00
119	2.000	SACO	Cal para pintura. Marca: Coprocal	R\$ 5,80	R\$ 11.600,00
122	1.000	BARRA	Cantoneira de ferro. Marca: MF	R\$ 46,30	R\$ 46.300,00
123	1.000	BARRA	Cantoneira de ferro. Marca: MF	R\$ 37,95	R\$ 37.950,00
124	1.000	BARRA	Cantoneira de ferro. Marca: MF	R\$ 54,60	R\$ 54.600,00
125	1.000	BARRA	Cantoneira de ferro. Marca: MF	R\$ 15,80	R\$ 15.800,00
126	1.000	BARRA	Cantoneira de ferro. Marca: MF	R\$ 62,45	R\$ 62.450,00
127	1.000	BARRA	Cantoneira de ferro. Marca: MF	R\$ 23,30	R\$ 23.300,00
128	1.000	BARRA	Cantoneira de ferro. Marca: MF	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
129	1.000	BARRA	Cantoneira de ferro. Marca: MF	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00
130	600	BARRA	Cantoneira de ferro. Marca: MF	R\$ 30,30	R\$ 18.180,00
156	200	FRASCO	Corante tinta amarelo. Marca: Xadrez	R\$ 1,55	R\$ 310,00
157	200	FRASCO	Corante tinta azul. Marca: Xadrez	R\$ 1,55	R\$ 310,00
158	200	FRASCO	Corante tinta. Marca: Xadrez	R\$ 1,55	R\$ 310,00
159	200	FRASCO	Corante tinta. Marca: Xadrez	R\$ 1,55	R\$ 310,00
160	200	FRASCO	Corante tinta. Marca: Xadrez	R\$ 1,55	R\$ 310,00
161	200	FRASCO	Corante tinta. Marca: Xadrez	R\$ 1,55	R\$ 310,00
162	200	FRASCO	Corante tinta. Marca: Xadrez	R\$ 1,55	R\$ 310,00
173	100	UNIDADE	Curva Curta. Marca: Krona	R\$ 7,00	R\$ 700,00
174	200	UNIDADE	Curva Curta. Marca: Krona	R\$ 1,35	R\$ 270,00
175	50	UNIDADE	Curva Longa. Marca: Krona	R\$ 13,70	R\$ 685,00
183	600	UNIDADE	Disco corte. Marca: Icaper	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
191	200	UNIDADE	Disjuntor termomagnetico. Marca: Lorenzetti	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00
199	300	UNIDADE	Disjuntor unipolar. Marca: Lorenzetti	R\$ 6,65	R\$ 1.995,00
204	400	UNIDADE	Disjuntor unipolar. Marca: Lorenzetti	R\$ 4,20	R\$ 1.680,00
210	400	UNIDADE	Disjuntor unipolar. Marca: Lorenzetti	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
216	80	UNIDADE	Ducha higiênica. Marca: Blukit	R\$ 36,80	R\$ 2.944,00
218	600	KG	Eletrodo ferro. Marca: Star	R\$ 9,35	R\$ 5.610,00
219	400	BARRA	Eletroduto. Marca: Maxidutos	R\$ 9,18	R\$ 3.672,00


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

 SEMAD/DPPRP  
 FLS. \_\_\_\_\_

**Secretaria Municipal de Administração**

225	200	UNIDADE	Fechadura externa. Marca: Soprano	R\$ 20,40	R\$ 4.080,00
228	2.000	BARRA	Ferro. Marca: Gerdau	R\$ 5,05	R\$ 10.100,00
229	2.000	BARRA	Ferro. Marca: Gerdau	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
230	2.000	BARRA	Ferro. Marca: Gerdau	R\$ 41,65	R\$ 83.300,00
231	2.000	BARRA	Ferro. Marca: Gerdau	R\$ 28,15	R\$ 56.300,00
232	8.000	BARRA	Ferro. Marca: Gerdau	R\$ 18,40	R\$ 147.200,00
233	2.000	BARRA	Ferro. Marca: Fergos	R\$ 33,70	R\$ 67.400,00
234	2.000	BARRA	Ferro. Marca: Fergos	R\$ 17,10	R\$ 34.200,00
235	2.000	BARRA	Ferro. Marca: Fergos	R\$ 14,70	R\$ 29.400,00
236	2.000	BARRA	Ferro. Marca: Fergos	R\$ 24,90	R\$ 49.800,00
237	2.000	BARRA	Ferro. Marca: Fergos	R\$ 14,10	R\$ 28.200,00
238	2.000	BARRA	Ferro. Marca: Fergos	R\$ 27,75	R\$ 55.500,00
241	40.000	METROS	Fio cobre flexível. Marca: Golf	R\$ 0,50	R\$ 20.000,00
242	40.000	METROS	Fio cobre flexível. Marca: Golf	R\$ 0,50	R\$ 20.000,00
243	40.000	METROS	Fio cobre flexível. Marca: Golf	R\$ 0,50	R\$ 20.000,00
244	40.000	METROS	Fio cobre flexível. Marca: Golf	R\$ 0,86	R\$ 34.400,00
245	40.000	METROS	Fio cobre flexível. Marca: Golf	R\$ 0,86	R\$ 34.400,00
246	40.000	METROS	Fio cobre flexível. Marca: Golf	R\$ 0,86	R\$ 34.400,00
251	4.000	ROLO	Fita crepe. Marca: Adere	R\$ 2,60	R\$ 10.400,00
259	200	GALÃO	Fundo primer universal. Marca: Petrox	R\$ 38,90	R\$ 7.780,00
261	200	UNIDADE	Grelha PVC. Marca: Herc	R\$ 1,85	R\$ 370,00
263	200	GALÃO	Impermeabilizante. Marca: Sika	R\$ 20,90	R\$ 4.180,00
271	500	UNIDADE	Joelho PVC. Marca: Krona	R\$ 2,28	R\$ 1.140,00
272	400	UNIDADE	Joelho PVC. Marca: Krona	R\$ 0,17	R\$ 68,00
273	600	UNIDADE	Joelho PVC. Marca: Krona	R\$ 0,22	R\$ 132,00
274	400	UNIDADE	Joelho PVC. Marca: Krona	R\$ 0,75	R\$ 300,00
275	200	UNIDADE	Joelho PVC. Marca: Krona	R\$ 1,77	R\$ 354,00
276	200	UNIDADE	Joelho PVC. Marca: Krona	R\$ 1,50	R\$ 300,00
277	100	UNIDADE	Joelho PVC. Marca: Krona	R\$ 8,85	R\$ 885,00
278	200	UNIDADE	Joelho PVC. Marca: Krona	R\$ 0,87	R\$ 174,00
279	200	UNIDADE	Joelho PVC. Marca: Krona	R\$ 3,15	R\$ 630,00
280	200	UNIDADE	Joelho PVC. Marca: Krona	R\$ 20,50	R\$ 4.100,00
281	200	UNIDADE	Joelho PVC. Marca: Krona	R\$ 0,64	R\$ 128,00
282	200	UNIDADE	Joelho PVC. Marca: Krona	R\$ 1,30	R\$ 260,00
284	200	UNIDADE	Joelho PVC. Marca: Cardinali	R\$ 2,00	R\$ 400,00
285	100	UNIDADE	Joelho PVC. Marca: Cardinali	R\$ 18,60	R\$ 1.860,00
286	300	UNIDADE	Joelho PVC. Marca: Cardinali	R\$ 0,40	R\$ 120,00
287	220	UNIDADE	Joelho PVC. Marca: Cardinali	R\$ 0,80	R\$ 176,00
288	200	UNIDADE	Joelho PVC. Marca: Cardinali	R\$ 2,00	R\$ 400,00
289	100	UNIDADE	Joelho PVC. Marca: Cardinali	R\$ 7,10	R\$ 710,00
290	200	UNIDADE	Joelho PVC. Marca: Krona	R\$ 0,55	R\$ 110,00
291	200	UNIDADE	Joelho PVC. Marca: Krona	R\$ 1,50	R\$ 300,00
292	400	UNIDADE	Joelho PVC. Marca: Krona	R\$ 2,28	R\$ 912,00



# PREFEITURA DE GOIÂNIA

SEMAD/DPPRP  
FLS. \_\_\_\_\_

## Secretaria Municipal de Administração

293	100	UNIDADE	Joelho PVC. Marca: Cardinali	R\$ 0,90	R\$ 90,00
294	200	UNIDADE	Joelho PVC. Marca: Krona	R\$ 2,00	R\$ 400,00
320	2.000	UNIDADE	Lâmpada mista Marca: Golden	R\$ 8,83	R\$ 17.660,00
321	20.000	UNIDADE	Lâmpada tubular. Marca: Golden	R\$ 3,19	R\$ 63.800,00
322	20.000	UNIDADE	Lâmpada tubular. Marca: Golden	R\$ 2,95	R\$ 59.000,00
323	2.000	UNIDADE	Lampada vapor. Marca: Avant	R\$ 9,90	R\$ 19.800,00
326	100	UNIDADE	Lâmpada vapor. Marca: Golden	R\$ 30,10	R\$ 3.010,00
329	400	FOLHA	Lixa de ferro. Marca: Norton	R\$ 1,40	R\$ 560,00
330	400	FOLHA	Lixa de ferro. Marca: Norton	R\$ 1,40	R\$ 560,00
331	400	FOLHA	Lixa de ferro. Marca: Norton	R\$ 1,40	R\$ 560,00
332	400	FOLHA	Lixa de ferro. Marca: Norton	R\$ 1,35	R\$ 540,00
341	400	METROS	Lona plástica. Marca: Lonax	R\$ 7,60	R\$ 3.040,00
346	1.000	UNIDADE	Luva PVC. Marca: Cardinali	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00
354	200	UNIDADE	Luva PVC bucha. Marca: Cardinali	R\$ 1,90	R\$ 380,00
355	200	UNIDADE	Luva PVC. Marca: Krona	R\$ 4,45	R\$ 890,00
379	200	UNIDADE	Luva PVC. Marca: Krona	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
384	1.000	METROS	Mangueira Polietileno. Marca: CM	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
385	1.500	METROS	Mangueira Polietileno. Marca: CM	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00
386	1.000	METROS	Mangueira Polietileno. Marca: CM	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
387	1.000	METROS	Mangueira PVC. Marca: Arqua	R\$ 0,80	R\$ 800,00
388	1.000	GALÃO	Massa acrílica. Marca: Metalatex	R\$ 18,45	R\$ 18.450,00
392	1.500	UNIDADE	Massa PVA. Marca: Lutzol	R\$ 29,40	R\$ 44.100,00
393	1.000	GALÃO	Massa PVA. Marca: Lutzol	R\$ 12,70	R\$ 12.700,00
394	100	UNIDADE	Massa veda calha. Marca: Pulvitec	R\$ 8,94	R\$ 894,00
395	4.000	KG	Massa vedação. Marca: Vonder	R\$ 1,60	R\$ 6.400,00
397	4.000	BARRA	Metalon ferro. Marca: Acofergo	R\$ 24,95	R\$ 99.800,00
398	2.000	BARRA	Metalon ferro. Marca: Acofergo	R\$ 25,85	R\$ 51.700,00
399	2.000	BARRA	Metalon ferro. Marca: Acofergo	R\$ 31,00	R\$ 62.000,00
400	2.000	BARRA	Metalon ferro. Marca: Acofergo	R\$ 35,35	R\$ 70.700,00
401	200	BARRA	Metalon ferro. Marca: Acofergo	R\$ 41,00	R\$ 8.200,00
404	120	UNIDADE	Mola automatica. Marca: Coimbra	R\$ 93,00	R\$ 11.160,00
406	40	UNIDADE	Padrão trifásica. Marca: Integra	R\$ 467,90	R\$ 18.716,00
413	40.000	UNIDADE	Parafuso auto-atarraxante. Marca: Belenus	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
414	40.000	UNIDADE	Parafuso auto-atarraxante. Marca: Belenus	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
415	40.000	UNIDADE	Parafuso auto-atarraxante. Marca: Belenus	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
416	40.000	UNIDADE	Parafuso auto-atarraxante. Marca: Belenus	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
417	40.000	UNIDADE	Parafuso auto-atarraxante. Marca: Belenus	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
418	40.000	UNIDADE	Parafuso auto-atarraxante. Marca: Belenus	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
419	40.000	UNIDADE	Parafuso auto-atarraxante. Marca: Belenus	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
420	40.000	UNIDADE	Parafuso auto-atarraxante. Marca: Belenus	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

 SEMAD/DPPRP  
 FLS. \_\_\_\_\_

**Secretaria Municipal de Administração**

421	40.000	UNIDADE	Parafuso auto-atarraxante. Marca: Belenus	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
431	40.000	UNIDADE	Parafuso rosca soberba. Marca: Belenus	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
433	2.000	UNIDADE	Pedra Britada. Marca: Araguaia	R\$ 82,39	R\$ 164.780,00
437	400	BARRA	Perfil ferro enrijecido. Marca: Metalfort	R\$ 116,70	R\$ 46.680,00
439	400	BARRA	Perfil ferro enrijecido em U. Marca: Metalfort	R\$ 68,80	R\$ 27.520,00
447	40	UNIDADE	Pia inox. Marca: Frank	R\$ 194,60	R\$ 7.784,00
450	1.000	UNIDADE	Pino reto. Marca: Tramontina	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
452	400	UNIDADE	Pino Macho tripolar. Marca: Margiros	R\$ 5,95	R\$ 2.380,00
454	4.000	UNIDADE	Pino reto canaleta. Marca: Parafix	R\$ 1,85	R\$ 7.400,00
455	400	UNIDADE	Pino trifásico. Marca: Fox	R\$ 10,95	R\$ 4.380,00
456	400	UNIDADE	Pino trifásico. Marca: Fox	R\$ 11,60	R\$ 4.640,00
466	150	UNIDADE	Porta de aço. Marca: Nobre	R\$ 395,00	R\$ 59.250,00
467	150	UNIDADE	Porta de aço. Marca: Nobre	R\$ 412,00	R\$ 61.800,00
468	230	UNIDADE	Porta de aço. Marca: Nobre	R\$ 428,00	R\$ 98.440,00
469	320	UNIDADE	Porta painel divisória. Marca: Diviforme	R\$ 178,50	R\$ 57.120,00
470	300	JOGO	Portal de madeira. Marca: Tauari	R\$ 96,00	R\$ 28.800,00
489	100	UNIDADE	Quadro de distribuição. Marca: Cemar	R\$ 19,40	R\$ 1.940,00
517	6.000	METROS	Revestimento. Marca: Formigres	R\$ 16,20	R\$ 97.200,00
525	400	UNIDADE	Sarrafo madeira. Marca: MS	R\$ 36,70	R\$ 14.680,00
528	4.000	UNIDADE	Sifão extensível. Marca: Plasbon	R\$ 2,85	R\$ 11.400,00
529	100	UNIDADE	Sifão Metal. Marca: Bogнар	R\$ 55,90	R\$ 5.590,00
532	1.000	GALÃO	Solvente líquido. Marca: Lustol	R\$ 36,80	R\$ 36.800,00
536	10.000	UNIDADE	Soquete PVC. Marca: Lumibras	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00
537	6.000	UNIDADE	Soquete redondo. Marca: Lumibras	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
563	2.000	UNIDADE	Tapa furo. Marca: Proadec	R\$ 0,09	R\$ 180,00
569	600	UNIDADE	Tê PVC. Marca: Cardinali	R\$ 17,60	R\$ 10.560,00
580	1.000	UNIDADE	Tê redução PVC. Marca: Cardinali	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00
585	2.000	UNIDADE	Tela de arame. Marca: Hiper	R\$ 13,98	R\$ 27.960,00
594	1.000	UNIDADE	Telha ondulada. Marca: Eternit	R\$ 40,25	R\$ 40.250,00
597	50.000	UNIDADE	Telha plan capa e bica. Marca: São expedito	R\$ 2,28	R\$ 114.000,00
607	3.000	GALÃO	Tinta esmalte sintético. Marca: Lutzol	R\$ 37,10	R\$ 111.300,00
611	400	GALÃO	Tinta esmalte sintético. Marca: Lutzol	R\$ 37,10	R\$ 14.840,00
614	400	LATA	Tinta pintura predial. Marca: Lutzol	R\$ 68,10	R\$ 27.240,00
616	1.600	LATA	Tinta pintura predial. Marca: Lutzol	R\$ 67,30	R\$ 107.680,00
630	2.000	UNIDADE	Tomada universal. Marca: Mectronic	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00
633	200	UNIDADE	Torneira metal. Marca: Metalflex	R\$ 24,10	R\$ 4.820,00
639	200	UNIDADE	Torneira metal. Marca: Real	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
641	200	UNIDADE	Torneira metal. Marca: Real	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

SEMAD/DPPRP  
FLS. \_\_\_\_\_

**Secretaria Municipal de Administração**

658	600	BARRA	Tubo ferro industrial. Marca: Acofergo	R\$ 19,35	R\$ 11.610,00
668	800	BARRA	Tubo PVC. Marca: Krona	R\$ 9,55	R\$ 7.640,00
676	150	BARRA	Tubo PVC. Marca: Tigre	R\$ 225,00	R\$ 33.750,00
678	200	BARRA	Tubo PVC. Marca: Krona	R\$ 22,95	R\$ 4.590,00
689	400	UNIDADE	Vaso sanitário comum. Marca: Logasa	R\$ 73,30	R\$ 29.320,00
<b>Valor Total da Empresa:</b>				<b>R\$ 3.721.050,00</b>	

<b>KAIROS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA</b>					
<b>CNPJ: 18.513.350/0001-17</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
23	200	UNIDADE	Adaptador. Marca: Maxidutos	R\$ 0,64	R\$ 128,00
24	200	UNIDADE	Adaptador. Marca: Maxidutos	R\$ 0,59	R\$ 118,00
27	250	FRASCO	Alizar madeira. Marca: Tauari	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
28	250	JOGO	Alizar madeira. Marca: Tauari	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
29	250	JOGO	Alizar madeira. Marca: Tauari	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
30	150	JOGO	Alizar madeira. Marca: Tauari	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
38	1.000	UNIDADE	Assento plástico. Marca: Krona	R\$ 7,99	R\$ 7.990,00
42	6.000	UNIDADE	Bloco de concreto. Marca: Madax	R\$ 2,18	R\$ 13.080,00
46	1.000	UNIDADE	Braçadeira PVC. Marca: Maxidutos	R\$ 0,52	R\$ 520,00
47	1.000	UNIDADE	Braçadeira PVC. Marca: Maxidutos	R\$ 0,49	R\$ 490,00
48	200	UNIDADE	Broca aço. Marca: Irwin	R\$ 3,20	R\$ 640,00
51	200	UNIDADE	Broca aço. Marca: Disma	R\$ 9,19	R\$ 1.838,00
52	200	UNIDADE	Broca aço. Marca: Disma	R\$ 4,59	R\$ 918,00
65	200	UNIDADE	Broca videa. Marca: Disma	R\$ 3,64	R\$ 728,00
67	200	UNIDADE	Broca videa. Marca: Disma	R\$ 1,60	R\$ 320,00
70	400	UNIDADE	Broxa redonda. Marca: Max	R\$ 1,87	R\$ 748,00
75	200	UNIDADE	Bucha redução SD. Marca: Krona	R\$ 0,79	R\$ 158,00
76	200	UNIDADE	Bucha redução SD. Marca: Krona	R\$ 0,79	R\$ 158,00
77	200	UNIDADE	Bucha redução SD. Marca: Krona	R\$ 0,72	R\$ 144,00
78	200	UNIDADE	Bucha redução SD. Marca: Krona	R\$ 1,07	R\$ 214,00
80	200	UNIDADE	Bucha redução SD. Marca: Krona	R\$ 0,69	R\$ 138,00
84	200	UNIDADE	Bucha redução SD. Marca: Krona	R\$ 1,70	R\$ 340,00
94	2.000	METROS	Cabo sintenax. Marca: Cobrecom	R\$ 3,57	R\$ 7.140,00
104	900	UNIDADE	Caibro madeira. Marca: Cupiuba	R\$ 20,35	R\$ 18.315,00
105	700	UNIDADE	Caibro madeira. Marca: Cupiuba	R\$ 16,26	R\$ 11.382,00
106	700	UNIDADE	Caibro madeira. Marca: Cupiuba	R\$ 12,22	R\$ 8.554,00
110	400	UNIDADE	Caixa condutele. Marca: Maxidutos	R\$ 4,67	R\$ 1.868,00
111	400	UNIDADE	Caixa condutele. Marca: Maxidutos	R\$ 3,11	R\$ 1.244,00
112	400	UNIDADE	Caixa condutele. Marca: Maxidutos	R\$ 4,67	R\$ 1.868,00
113	400	UNIDADE	Caixa condutele. Marca:	R\$ 3,11	R\$ 1.244,00

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

 SEMAD/DPPRP  
 FLS. \_\_\_\_\_

**Secretaria Municipal de Administração**

			Maxidutos		
118	400	UNIDADE	Caixa sobrepôr distribuição. Marca: Mectronic	R\$ 14,20	R\$ 5.680,00
142	400	METROS	Chapa ferro. Marca: Gerdau	R\$ 16,67	R\$ 6.668,00
143	400	METROS	Chapa ferro. Marca: Gerdau	R\$ 8,49	R\$ 3.396,00
146	500	UNIDADE	Chapa madeirite. Marca: Gerdau	R\$ 38,25	R\$ 19.125,00
147	400	UNIDADE	Chapa madeirite. Marca: Gerdau	R\$ 49,56	R\$ 19.824,00
153	100	ROLO	Conduite corrugado. Marca: Presidente	R\$ 17,99	R\$ 1.799,00
168	200	UNIDADE	Curva 90°. Marca: Maxidutos	R\$ 1,38	R\$ 276,00
169	200	UNIDADE	Curva 90°. Marca: Maxidutos	R\$ 1,15	R\$ 230,00
171	100	UNIDADE	Curva curta. Marca: Krona	R\$ 7,99	R\$ 799,00
176	200	UNIDADE	Curva longa. Marca: Krona	R\$ 4,15	R\$ 830,00
178	150	UNIDADE	Curva longa. Marca: Cardinali	R\$ 15,99	R\$ 2.398,50
179	200	UNIDADE	Curva longa. Marca: Cardinali	R\$ 4,70	R\$ 940,00
181	200	UNIDADE	Curva longa. Marca: Krona	R\$ 4,00	R\$ 800,00
182	200	UNIDADE	Curva longa. Marca: Tigre	R\$ 2,80	R\$ 560,00
184	600	UNIDADE	Disco de desbaste. Marca: Icaper	R\$ 3,26	R\$ 1.956,00
185	600	UNIDADE	Disco de policorte. Marca: Star	R\$ 2,55	R\$ 1.530,00
193	200	UNIDADE	Disjuntor tripolar. Marca: Lorenzet	R\$ 30,85	R\$ 6.170,00
194	200	UNIDADE	Disjuntor tripolar. Marca: Lorenzet	R\$ 30,85	R\$ 6.170,00
195	200	UNIDADE	Disjuntor tripolar. Marca: Lorenzet	R\$ 30,85	R\$ 6.170,00
197	200	UNIDADE	Disjuntor tripolar. Marca: Stek	R\$ 31,87	R\$ 6.374,00
201	400	UNIDADE	Disjuntor unipolar. Marca: Lorenzetti	R\$ 4,30	R\$ 1.720,00
203	400	UNIDADE	Disjuntor unipolar. Marca: Lorenzetti	R\$ 6,30	R\$ 2.520,00
220	400	BARRA	Eletroduto. Marca: Maxidutos	R\$ 6,86	R\$ 2.744,00
258	200	UNIDADE	Fundo primer universal. Marca: Lutzol	R\$ 14,65	R\$ 2.930,00
260	20.000	UNIDADE	Grampos. Marca: Dreamstime	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
265	1.000	UNIDADE	Interruptor simples. Marca: Mectronic	R\$ 2,09	R\$ 2.090,00
267	1.000	UNIDADE	Interruptor simples. Marca: Mectronic	R\$ 6,15	R\$ 6.150,00
312	300	UNIDADE	Kit reparo. Marca: Hydra	R\$ 22,79	R\$ 6.837,00
327	400	UNIDADE	Lavatório louça. Marca: Logasa	R\$ 73,85	R\$ 29.540,00
333	400	FOLHA	Lixa ferro. Marca: Norton	R\$ 1,52	R\$ 608,00
334	400	FOLHA	Lixa ferro. Marca: Norton	R\$ 1,52	R\$ 608,00
335	1.200	FOLHA	lixa papel. Marca: Norton	R\$ 0,36	R\$ 432,00
336	1.700	FOLHA	lixa papel. Marca: Norton	R\$ 0,36	R\$ 612,00
337	2.000	FOLHA	lixa papel. Marca: Norton	R\$ 0,36	R\$ 720,00
338	2.000	FOLHA	lixa papel. Marca: Norton	R\$ 0,36	R\$ 720,00
340	2.000	UNIDADE	lixa papel. Marca: Norton	R\$ 0,36	R\$ 720,00
342	1.000	UNIDADE	Luminária tipo calha. Marca: Lumetetro	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
343	1.000	UNIDADE	Luminária tipo calha. Marca: Lumetetro	R\$ 7,33	R\$ 7.330,00
344	1.000	UNIDADE	Luminária tipo calha. Marca:	R\$ 5,47	R\$ 5.470,00

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

 SEMAD/DPPRP  
 FLS. \_\_\_\_\_

**Secretaria Municipal de Administração**

			Lumetetro		
345	1.000	UNIDADE	Luminária tipo calha. Marca: Lumetetro	R\$ 8,70	R\$ 8.700,00
352	200	UNIDADE	Luva de redução. Marca: Cardinali	R\$ 1,01	R\$ 202,00
359	200	UNIDADE	Luva PVC. Marca: Cardinali	R\$ 1,91	R\$ 382,00
360	100	UNIDADE	Luva PVC. Marca: Cardinali	R\$ 3,66	R\$ 366,00
364	100	UNIDADE	Luva PVC. Marca: Cardinali	R\$ 1,96	R\$ 196,00
365	100	UNIDADE	Luva PVC. Marca: Cardinali	R\$ 2,01	R\$ 201,00
366	150	UNIDADE	Luva PVC. Marca: Cardinali	R\$ 2,01	R\$ 301,50
367	200	UNIDADE	Luva PVC. Marca: Cardinali	R\$ 1,39	R\$ 278,00
368	200	UNIDADE	Luva PVC. Marca: Cardinali	R\$ 1,14	R\$ 228,00
373	200	UNIDADE	Luva PVC. Marca: Cardinali	R\$ 1,10	R\$ 220,00
383	100	UNIDADE	Luva PVC. Marca: Krona	R\$ 4,29	R\$ 429,00
389	500	LATA	Massa acrílica. Marca: Lutzol	R\$ 59,90	R\$ 29.950,00
391	200	UNIDADE	Massa para calafeta. Marca: Pulvitec	R\$ 3,78	R\$ 756,00
422	100	PACOTE	Parafuso autoperfurante. Marca: Belenus	R\$ 32,28	R\$ 3.228,00
423	100	PACOTE	Parafuso autoperfurante. Marca: Belenus	R\$ 38,21	R\$ 3.821,00
434	5.200	BARRA	Perfil ferro C. Marca: Gerdau	R\$ 62,02	R\$ 322.504,00
435	400	BARRA	Perfil ferro enrijecido em U. Marca: Gerdau	R\$ 80,58	R\$ 32.232,00
445	24	UNIDADE	Pia inox. Marca: Marmotec	R\$ 309,76	R\$ 7.434,24
449	400	UNIDADE	Pino macho. Marca: Tramontina	R\$ 3,39	R\$ 1.356,00
451	400	JOGO	Pino bipolar. Marca: Tramontina	R\$ 3,65	R\$ 1.460,00
461	2.000	KG	Pó de gesso. Marca: Aremassa	R\$ 1,23	R\$ 2.460,00
471	100	KG	Prego polido galvanizado. Marca: Gerdau	R\$ 7,80	R\$ 780,00
473	100	KG	Prego ferro polido. Marca: Gerdau	R\$ 5,95	R\$ 595,00
474	100	KG	Prego ferro polido. Marca: Gerdau	R\$ 8,64	R\$ 864,00
475	100	KG	Prego ferro polido. Marca: Gerdau	R\$ 8,64	R\$ 864,00
476	100	KG	Prego ferro polido. Marca: Gerdau	R\$ 6,85	R\$ 685,00
477	100	KG	Prego ferro polido. Marca: Gerdau	R\$ 5,95	R\$ 595,00
478	100	KG	Prego ferro polido. Marca: Gerdau	R\$ 5,95	R\$ 595,00
479	100	KG	Prego polido galvanizado. Marca: Gerdau	R\$ 5,95	R\$ 595,00
480	100	KG	Prego ferro polido. Marca: Gerdau	R\$ 6,85	R\$ 685,00
481	100	UNIDADE	Prolongador polietileno. Marca: Atlas	R\$ 19,14	R\$ 1.914,00
492	550	UNIDADE	Rabicho plástico. Marca: Plasbon	R\$ 2,11	R\$ 1.160,50
494	6.000	UNIDADE	Reator eletrônico. Marca: ECP	R\$ 10,03	R\$ 60.180,00
504	400	UNIDADE	Redução excêntrica. Marca: KR	R\$ 3,44	R\$ 1.376,00
505	400	UNIDADE	Redução excêntrica. Marca: Cardinali	R\$ 8,64	R\$ 3.456,00
506	200	UNIDADE	Redução excêntrica. Marca: Cardinali	R\$ 2,37	R\$ 474,00
509	150	UNIDADE	Registro metal. Marca: Remadi	R\$ 41,38	R\$ 6.207,00
513	150	UNIDADE	Registro metal. Marca: Remadi	R\$ 13,89	R\$ 2.083,50

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

 SEMAD/DPPRP  
 FLS. \_\_\_\_\_

**Secretaria Municipal de Administração**

514	1.000	KG	Rejunte. Marca: Rejumassa	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00
515	1.500	KG	Rejunte. Marca: Rejumassa	R\$ 1,73	R\$ 2.595,00
516	200	UNIDADE	Relé fotoeletrico. Marca: Exatron	R\$ 11,46	R\$ 2.292,00
519	1.000	UNIDADE	Rolo de lâ. Marca: Atlas	R\$ 6,88	R\$ 6.880,00
521	2.000	UNIDADE	Rolo espuma. Marca: Atlas	R\$ 2,16	R\$ 4.320,00
522	2.000	UNIDADE	Rolo espuma. Marca: Atlas	R\$ 1,84	R\$ 3.680,00
533	1.000	FRASCO	Solvente liquido. Marca: Luztol	R\$ 7,87	R\$ 7.870,00
534	200	UNIDADE	Soquete porcelana. Marca: Lorenzetti	R\$ 1,47	R\$ 294,00
535	300	UNIDADE	Soquete porcelana. Marca: Decorlux	R\$ 4,72	R\$ 1.416,00
561	150	UNIDADE	Tanque de marmore. Marca: Marmotec	R\$ 166,40	R\$ 24.960,00
567	1.000	UNIDADE	Tê PVC. Marca: Cardinali	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
571	1.000	UNIDADE	Tê PVC. Marca: Cardinali	R\$ 2,11	R\$ 2.110,00
573	2.000	UNIDADE	Tê PVC. Marca: Cardinali	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00
574	1.000	UNIDADE	Tê PVC. Marca: Cardinali	R\$ 2,78	R\$ 2.780,00
576	2.000	UNIDADE	Tê PVC. Marca: Cardinali	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00
577	2.000	UNIDADE	Tê PVC. Marca: Cardinali	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00
578	4.000	UNIDADE	Tê PVC. Marca: Krona	R\$ 1,14	R\$ 4.560,00
579	4.000	UNIDADE	Tê PVC. Marca: Cardinali	R\$ 0,37	R\$ 1.480,00
581	1.000	UNIDADE	Tê redução PVC. Marca: Krona	R\$ 5,24	R\$ 5.240,00
584	2.000	METROS	Tela plástica isolamento. Marca: Morlan	R\$ 1,86	R\$ 3.720,00
588	2.000	METROS	Tela plástica isolamento. Marca: Nortene	R\$ 2,11	R\$ 4.220,00
589	200	UNIDADE	Telha canaleta. Marca: Eternit	R\$ 168,38	R\$ 33.676,00
590	200	UNIDADE	Telha canaleta. Marca: Eternit	R\$ 183,90	R\$ 36.780,00
591	200	UNIDADE	Telha canaleta. Marca: Eternit	R\$ 195,50	R\$ 39.100,00
598	1.000	GALÃO	Thinner solvente. Marca: Luztol	R\$ 36,00	R\$ 36.000,00
599	1.000	FRASCO	Thinner solvente. Marca: Luztol	R\$ 7,55	R\$ 7.550,00
601	80.000	UNIDADE	Tijolo furado. Marca: Saleiros	R\$ 0,50	R\$ 40.000,00
606	400	GALÃO	Tinta esmalte sintético. Marca: Luztol	R\$ 37,12	R\$ 14.848,00
609	150	GALÃO	Tinta pintura predial. Marca: Luztol	R\$ 19,07	R\$ 2.860,50
610	150	GALÃO	Tinta pintura predial. Marca: Luztol	R\$ 19,07	R\$ 2.860,50
613	150	LATA	Tina pintura predial. Marca: Kem tone	R\$ 95,30	R\$ 14.295,00
621	200	GALÃO	Tinta zarcão cinza. Marca: Ultra	R\$ 20,67	R\$ 4.134,00
622	150	LATA	Tinta zarcão cinza. Marca: Ultra	R\$ 68,42	R\$ 10.263,00
623	1.000	UNIDADE	Tomada PVC. Marca: Mectronic	R\$ 4,93	R\$ 4.930,00
625	400	UNIDADE	Tomada externa. Marca: Ilume	R\$ 2,84	R\$ 1.136,00
626	2.000	UNIDADE	Tomada PVC universal. Marca: Mectronic	R\$ 3,44	R\$ 6.880,00
627	1.000	UNIDADE	Tomada trifásica. Marca: Mectronic	R\$ 4,03	R\$ 4.030,00
628	400	UNIDADE	Tomada trifásica. Marca: Fox	R\$ 11,69	R\$ 4.676,00
629	400	UNIDADE	Tomada trifásica. Marca: Fox	R\$ 12,61	R\$ 5.044,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

SEMAD/DPPRP  
FLS. \_\_\_\_\_

**Secretaria Municipal de Administração**

634	300	UNIDADE	Torneira metal. Marca: Real	R\$ 11,69	R\$ 3.507,00
635	300	UNIDADE	Torneira metal. Marca: Real	R\$ 11,69	R\$ 3.507,00
636	300	UNIDADE	Torneira metal. Marca: Real	R\$ 11,69	R\$ 3.507,00
642	200	UNIDADE	Torneira metal. Marca: Real	R\$ 24,13	R\$ 4.826,00
643	200	UNIDADE	Torneira metal. Marca: Real	R\$ 24,13	R\$ 4.826,00
644	400	UNIDADE	Torneira plástica. Marca: Herc	R\$ 5,06	R\$ 2.024,00
645	400	UNIDADE	Torneira plástica. Marca: Herc	R\$ 1,86	R\$ 744,00
646	400	UNIDADE	Torneira plástica. Marca: Herc	R\$ 1,95	R\$ 780,00
649	400	UNIDADE	Trincha simples. Marca: Tigre	R\$ 1,35	R\$ 540,00
650	400	UNIDADE	Trincha simples. Marca: Tigre	R\$ 2,01	R\$ 804,00
651	400	UNIDADE	Trincha simples. Marca: Tigre	R\$ 2,71	R\$ 1.084,00
652	400	UNIDADE	Trincha simples. Marca: Tigre	R\$ 3,44	R\$ 1.376,00
653	400	UNIDADE	Trincha simples. Marca: Tigre	R\$ 4,94	R\$ 1.976,00
654	300	UNIDADE	Tubo de ligação. Marca: Blukit	R\$ 5,21	R\$ 1.563,00
655	200	BARRA	Tubo descarga. Marca: Krona	R\$ 3,65	R\$ 730,00
656	150	BARRA	Tubo ferro industria. Marca: Gerdau	R\$ 91,61	R\$ 13.741,50
659	600	BARRA	Tubo ferro industria. Marca: Gerdau	R\$ 15,58	R\$ 9.348,00
660	600	BARRA	Tubo ferro industria. Marca: Gerdau	R\$ 12,79	R\$ 7.674,00
661	400	BARRA	Tubo ferro industria. Marca: Gerdau	R\$ 16,97	R\$ 6.788,00
663	200	BARRA	Tubo ferro industria. Marca: Gerdau	R\$ 45,32	R\$ 9.064,00
664	200	BARRA	Tubo ferro industria. Marca: Gerdau	R\$ 37,25	R\$ 7.450,00
672	300	BARRA	Tubo PVC. Marca: Krona	R\$ 8,10	R\$ 2.430,00
674	200	BARRA	Tubo PVC. Marca: Krona	R\$ 102,21	R\$ 20.442,00
677	800	BARRA	Tubo PVC. Marca: Krona	R\$ 12,99	R\$ 10.392,00
680	400	UNIDADE	União soldável. Marca: Krona	R\$ 2,29	R\$ 916,00
681	400	UNIDADE	União soldável. Marca: Krona	R\$ 2,27	R\$ 908,00
682	400	UNIDADE	União soldável. Marca: Krona	R\$ 4,67	R\$ 1.868,00
683	200	UNIDADE	União soldável. Marca: Krona	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
688	200	UNIDADE	Valvula metálica. Marca: Real	R\$ 12,10	R\$ 2.420,00
690	200	UNIDADE	Vaso sanitário comum. Marca: Fiori	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00
691	1.000	UNIDADE	Vassoura. Marca: Rodobem	R\$ 3,84	R\$ 3.840,00
695	200	UNIDADE	Vigota madeira. Marca: Cupiuba	R\$ 48,77	R\$ 9.754,00
696	200	UNIDADE	Vigota madeira. Marca: Cupiuba	R\$ 43,52	R\$ 8.704,00
<b>Valor Total da Empresa:</b>				<b>R\$ 1.316.028,74</b>	

<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:</b>	<b>R\$ 9.875.274,74</b>
----------------------------------	-------------------------

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTADORES DE  
SERVIÇOS AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Rerratificamos o extrato dos Contratos de Prestadores de Serviços Autônomos, publicado na Edição nº 5996, de 06 de janeiro de 2015 do DOM Eletrônico, para constar o seguinte:

**Onde se lê:**

Contrato 2015	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2015	
						Início	Termino
065	59760556	JANE APARECIDA DE SOUZA	Assistente Administrativo	Complexo 24 horas	R\$ 6.000,00	02/01/2015	30/06/2015

**Leia-se:**

Contrato 2015	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2015	
						Início	Termino
065	59760556	JANE APARECIDA DE SOUZA	Assistente Administrativo	Medidas Socioeducativas	R\$ 6.000,00	02/01/2015	30/06/2015

Permanecem inalterados os demais itens do referido extrato.

Goiânia, 06 de janeiro de 2015.

**ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA**  
Assessora Jurídica

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 106/2014**

**O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/92 e Lei nº 9159 de 23/07/2012, considerando a necessidade de ordenar os serviços desta pasta;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores que irão compor a Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho – CSAED de acordo com o Decreto nº 2836/2014, art. 13 *“Ficam criadas no âmbito de cada Órgão/Entidade da Administração Municipal uma Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho – CSAED, composta por 03 (três) melhores designados por ato do titular da Pasta, devendo um deles ser, necessariamente o Chefe da Divisão de Pessoal ou de Gestão de Pessoas, a quem competirá organizar e presidir os trabalhos de Avaliação Especial de Desempenho a cargo da Comissão”*:

<b>NOME</b>	<b>MAT.</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Aparecida Crissóstomo de Castro Padua	617962-1	Especialista em Saúde	Chefe da Divisão de Gestão do Trabalho em Saúde
Claudia Maranhão Bariani	474673-1	Especialista em Saúde	Assessora Técnica da Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde
Carlos Eduardo de Paula Itacaramby	312517-1	Profissional de Saúde	Diretor da Diretoria de Assessoramento Jurídico

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Goiânia**, aos trinta e um dias do mês de dezembro de 2014.

Fernando Machado de Araújo  
**Secretário**



## Secretaria Municipal de Saúde

### **Portaria nº 002/2015**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal n. 4.051 de 02 de setembro de 2013, Lei Municipal n.º 7.747/97 e Lei Complementar Municipal n.º 011/92, considerando a necessidade de ordenar os serviços desta pasta;

Considerando, a elevada quantidade de procedimentos submetidos ao Gabinete, cuja deliberação prescinde de ato personalíssimo do Excelentíssimo Secretário;

Considerando, a observância do princípio constitucional da eficiência e na busca de maior agilidade aos procedimentos desta Secretaria;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Delegar a Chefia de Gabinete desta Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, em caráter excepcional poderes para receber e deliberar acerca da prática dos atos administrativos abaixo relacionados, quando necessária à manifestação desta pasta:

**I** – Recebimento de Ofícios de Notificação oriundos da Procuradoria da República em Goiás/ Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual;

**II** – Recebimento de Mandados de Segurança dentre outros atos inerentes ao bom funcionamento desta pasta;

**III** – Recebimento de Ofícios oriundos do Conselho Regional de Medicina.

**Art. 2º** - Os poderes delegados de que trata o artigo anterior, não compreendem atos que importem em ordenação de despesa, vinculação de receita e/ou decisão definitiva de mérito em procedimentos administrativos cuja manifestação pessoal do titular desta Secretaria seja condição legal de legitimidade, ressalvada a possibilidade de determinar a instauração de procedimentos administrativos de aquisição de bens e serviços necessários ao regular funcionamento desta pasta, dos quais poderão ser praticados pela Chefia de Gabinete.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência compreendida entre o dia 12 de janeiro de 2015 a 30 de janeiro de 2015.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos cinco dias do mês de janeiro de 2015.

Fernando Machado de Araújo

**Secretário**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Portaria nº 003/2015**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal n. 4.051 de 02 de setembro de 2013, Lei Municipal n.º 7.747/97 e Lei Complementar Municipal n.º 011/92, considerando a necessidade de ordenar os serviços desta pasta;

**Considerando**, o Ofício nº 3831/2014 reiterado pelo Ofício nº 029/2015 da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhados ao Ministério Público do Estado de Goiás.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a **Portaria nº 253/2007** que Dispõe sobre as Normas para Dispensação de Análogos de Insulina, Insumos e Tiras reativas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

**Art 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro do corrente ano.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos cinco dias do mês de janeiro de 2015.

Fernando Machado de Araújo  
**Secretário**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 1301/2014**

**PROCESSO:** 48217249

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** MB COMERCIAL ELETRO ELETRÔNICO LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de Nobreak de 10 KVA e do Estabilizador acoplado a este para suprir a demanda do SAMU/Complexo Regulador, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 023/2014.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após a emissão da primeira ordem de serviço.

**VALOR:** Os serviços custarão à Contratante R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2014.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº  
261/2014**

**PROCESSO:** 58492116

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** Instituto Goiano de Pediatria Ltda.

**OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a retificação no preâmbulo do contrato nº. 261/2014, passando a ter com a seguinte redação:

“**O MUNICÍPIO DE GOIANIA**, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF sob o n.º 25.141.524/0001-23, sediada à Av. PL-01 Quadra APM-09, Lote 01, Centro Administrativo, Park Lozandes nesta capital, neste ato representado pelo seu titular o **Dr. FERNANDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 3466273 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 782.175.981-34, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **INSTITUTO GOIANO DE PEDIATRIA LTDA - IGOPE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.617.489/0001-08, CNES nº 2519054, com sede à Av. Alexandre de Moraes, nº 1505, Parque Amazônia, nesta capital neste ato representada por seu representante legal o Sr. **ROQUE GOMIDE FERNANDES**, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade RG nº 48.557/SSP-GO, CPF nº 002.536.001-97 e o Sr. **GIUSEPPE PEIXOTO**, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade RG nº 32.963/SSP-GO 2º Via, CPF nº 003.495.501-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, por força do presente Termo Aditivo de rerratificação ao Contrato Nº. 261/2014, em conformidade com o Despacho Diligência DVAJ nº. 1234/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:”

**DATA DA ASSINATURA:** 05 dias do mês de dezembro de 2014.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 180/2013**

**PROCESSO:** 57442760

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** Girlene Duarte de Araújo

**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a retificação do Item 2.2 da Cláusula Segunda, no que se refere ao valor reajustado, visto que o índice correto a ser aplicado é de 07/2013 a 06/2014, em decorrência do disposto do Despacho nº 605/2014 da Divisão de Locação de Imóveis, constante às folhas 55 do processo nº 57442760, passando a ter a seguinte redação:

*“2.2 – DO VALOR DO ADITIVO: A LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR o valor mensal de R\$ 1.269,67 (um mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), até o 10º dia do mês subsequente ao vencido, perfazendo o valor total de R\$ 15.236,04 (quinze mil duzentos e trinta seis reais e quatro centavos).”*

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2014.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**AVISO DE RESULTADO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2014 - SAÚDE  
MENOR PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro Gildeone Silvério de Lima, designada pela Portaria nº 092/2014 da Prefeitura de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 074/2014 – Saúde e processo nº 58662038/2014.

**• BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. – CNPJ: 05.777.772/0001-58**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
19	80.000 cpr	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO	NOVARTIS	0,7700	61.600,00
Valor Total: R\$ 61.600,00 (Sessenta e um mil e seiscentos reais)					

**• DIPROM COMERCIAL HOSPITALAR – CNPJ: 07.551.322/0001-78**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
03	120.000 cpr	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO	CLO	0,3097	37.164,00
Valor Total: R\$ 37.164,00 (Trinta e sete mil cento e sessenta e quatro reais)					

**• CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA. – CNPJ: 07.847.837/0001-10**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
15	200.000 fr/bolsa	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA C/ 500 ML.	EQUIPLEX	2,4499	489.980,00
16	65.000 fr/amp.	COMPLEXO B INJETÁVEL FRASCO 2 ML	HYPOFARMA/ HYPLEX B	0,8999	58.493,50
Valor Total: R\$ 548.473,50 (Quinhentos e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)					

**• INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ: 12.889.035/0001-02**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
02	4.000 fr	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	MEDLEY	5,1500	20.600,00
08	360.000 cpr	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	CIMED	0,1000	36.000,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Valor Total: R\$ 56.600,00 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e seiscentos reais)

• **HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
– CNPJ: 26.921.908/0001-21

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
07	300.000 cpr	GLICLAZIDA MR 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	SERVIER	0,2200	66.000,00
12	48.000 cpr	BETAISTINA DICLORIDRATO 16 MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	0,3800	18.240,00

Valor Total: R\$ 84.240,00 (Oitenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais)

• **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
– CNPJ: 36.325.157/0002-15

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	550.000 cpr	ÁGUA DESTILADA FRASCO C/ 10 ml	FARMACE	0,1586	87.230,00

Valor Total: R\$ 87.230,00 (Oitenta e sete mil duzentos e trinta reais)

• **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**  
– CNPJ: 44.734.671/0001-51

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
11	33.000 fr/amp	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML INJETÁVEL FRASCO 2 ML	CRISTÁLIA	1,1000	36.300,00
14	865.000 cpr	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	0,0600	51.900,00
18	1.000 bolsa	LEVOFLOXACINO 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100 ML	CRISTÁLIA	6,2000	6.200,00

Valor Total: R\$ 94.400,00 (Noventa e quatro mil quatrocentos reais)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**• UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL AS – CNPJ: 60.665.981/0009-75**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
05	630.000 cpr	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	0,1190	74.970,00
17	18.000 amp	DIMENIDRINATO 50 MG + VITAMINA B6 50 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	1,2000	21.600,00
Valor Total: R\$ 96.570,00 (Noventa e seis mil quinhentos e setenta reais)					

**• COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ: 67.729.178/0004-91**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
04	2.700.000 cps	OMEPRAZOL 20 mg CÁPSULA	GEOLAB	0,0498	134.460,00
06	400.000 amp	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C/2,0 ML.	SANTISA	0,4750	190.000,00
09	1.080.000 cpr	PARACETAMOL 500MG, COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,0400	43.200,00
10	19.000 fr	PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS FR C/15 ML	HIPOLABOR	0,4800	9.120,00
13	266.000 cpr/cps	BROMOPRIDA 10MG	PRATI DONADUZZI	0,0926	24.631,60
Valor Total: R\$ 401.411,60 (Quatrocentos e um mil quatrocentos e onze reais e sessenta centavos)					

**Total Geral:** R\$ 1.467.689,10 (Um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Goiânia, 24 de dezembro de 2014.

Gildeone Silvério de Lima  
Pregoeiro





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 044/2014 – SME.

1. DATA: 30/12/2014
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o ABRIGO NOSSO LAR.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o **ABRIGO**, para o funcionamento do **Centro de Educação Infantil do Abrigo Nosso Lar** que atenderá, **146 (cento e quarenta e seis)** crianças de **seis** meses a **cinco** anos de idade, na Educação Infantil, sendo **86 (oitenta e seis)** crianças de **seis** meses a **três** anos e **60 (sessenta)** crianças de **quatro a cinco** anos (completos ou a completar até 31/03/2015), as quais serão distribuídas em **07 (sete)** agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 289.080,00 (duzentos e oitenta e nove mil, oitenta reais)
5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2015.
6. PROCESSO Nº 59297627/2014

Rua 226 nº 794  
Setor Leste Universitário – Goiânia – GO  
CEP: 74610-130 – Tel: 62 3524-8905  
gabineteneydeaparecida@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 047/2014 – SME**

1. DATA: 30/12/2014
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO METODISTA ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – AMAI.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a ASSOCIAÇÃO, para o funcionamento da Creche Metodista que atenderá, 80 (oitenta) crianças na Educação Infantil, sendo 32 (trinta e duas) crianças de dois a três anos e 48 (quarenta e oito) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2015), as quais serão distribuídas em 04 (quatro) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)
5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2015.
6. PROCESSO Nº 59502867/2014.

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 nº 794  
Setor Leste Universitário – Goiânia – GO  
CEP: 74610-130 – Tel: 62 3524-8905  
gabineteneydeaparecida@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 052/2014 – SME**

1. DATA: 30/12/2014
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o LAR ESPÍRITA FRANCISCA DE LIMA.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o LAR, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Francisca de Lima que atenderá, 200 (duzentas) crianças na Educação Infantil, sendo 114 (cento e catorze) crianças de seis meses a três anos e 86 (oitenta e seis) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2015), as quais serão distribuídas em 11 (onze) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2015.
6. PROCESSO Nº 59418564/2014.

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 nº 794  
Setor Leste Universitário – Goiânia – GO  
CEP: 74610-130 – Tel: 62 3524-8905  
gabineteneydeaparecida@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 056/2014 – SME**

1. DATA: 30/12/2014
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSEL – ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA EL SHADDAI.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a ASSEL, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Evangélica El Shaddai que atenderá, 85 (oitenta e cinco) crianças na Educação Infantil, sendo 53 (cinquenta e três) crianças de dois a três anos e 32 (trinta e duas) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2015), as quais serão distribuídas em 04 (quatro) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 168.300,00 (cento e sessenta e oito mil, trezentos reais)
5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2015.
6. PROCESSO Nº 59430360/2014

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 nº 794  
Setor Leste Universitário – Goiânia – GO  
CEP: 74610-130 – Tel: 62 3524-8905  
gabineteneydeaparecida@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 066/2014 – SME.**

1. DATA: 30/12/2014
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o MINISTÉRIO, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Eficácia, que atenderá 167 (cento e sete) crianças na faixa etária de dois a cinco anos, na Educação Infantil, sendo 90 (noventa) crianças de dois a três anos e 77 (setenta e sete) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2015), as quais serão distribuídas em 09 (nove) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 330.660,00 (trezentos e trinta mil, seiscentos e sessenta reais)
5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2015.
6. PROCESSO Nº 59292501/2014

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 nº 794  
Setor Leste Universitário – Goiânia – GO  
CEP: 74610-130 – Tel: 62 3524-8905  
gabineteneydeaparecida@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 068/2014 – SME.

1. DATA: 30/12/2014
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO EXCEPCIONAL GOTA DE ORGULHO – APEGO.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a APEGO, para o funcionamento da **Escola APEGO** que atenderá, **64 (sessenta e quatro)** crianças na Educação Infantil, sendo **24 (vinte e quatro)** crianças de **três** anos e **40 (quarenta)** crianças, na faixa etária de **quatro** a **cinco** anos (completos ou a completar até 31/03/2015), as quais serão distribuídas em **04 (quatro)** agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 126.720,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais)
5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2015.
6. PROCESSO Nº 59320271/2014.

Rua 226 nº 794  
Setor Leste Universitário – Goiânia – GO  
CEP: 74610-130 – Tel: 62 3524-8905  
gabineteneydeaparecida@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 070/2014 – SME.

1. DATA: 30/12/2014
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a COMUNIDADE CORUJA.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a COJA, para o funcionamento da **Creche Comunidade CORUJA** que atenderá, **117 (cento e dezessete)** crianças na Educação Infantil, sendo **45 (quarenta e cinco)** crianças de **dois a três** anos e **72 (setenta e duas)** crianças, na faixa etária de **quatro a cinco** anos (completos ou a completar até 31/03/2015), as quais serão distribuídas em **06 (seis)** agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 231.660,00 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta reais)
5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2015.
6. PROCESSO Nº 59374681/2014.

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 nº 794  
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO  
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905  
gabineteneydeaparecida@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 073/2014 – SME**

1. DATA: 30/12/2014
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o CENTRO, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré que atenderá 120 (cento e vinte) crianças na Educação Infantil, sendo 86 (oitenta e seis) crianças de um a três anos e 34 (trinta e quatro) crianças, na faixa etária de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2015), as quais serão distribuídas em 06 (seis) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos reais)
5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2015
6. PROCESSO Nº 59394991/2014

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 nº 794  
Setor Leste Universitário – Goiânia – GO  
CEP: 74610-130 – Tel: 62 3524-8905  
gabineteneydeaparecida@gmail.com





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 078/2014 – SME**

1. DATA: 30/12/2014
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o LAR ESPÍRITA CANUTO DE OLIVEIRA.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o LAR, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Josefa Lopes que atenderá, 60 (sessenta) crianças na Educação Infantil, sendo 29 (vinte e nove) crianças de três anos de idade e 31 (trinta e uma) crianças, na faixa etária de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2015), as quais serão distribuídas em 03 (três) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais)
5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2015.
6. PROCESSO Nº 59330942/2014.

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 nº 794  
Setor Leste Universitário – Goiânia – GO  
CEP: 74610-130 – Tel: 62 3524-8905  
gabineteneydeaparecida@gmail.com

**PORTARIA Nº 010, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–REGIMENTO INTERNO–, e tendo em vista o contido nos Autos nº 2059/2014,

**RESOLVE**

nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e do artigo 97 da Lei nº 8095, de 26 de abril de 2002-Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia-, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 8347, de 1º de dezembro de 2005, aposentar voluntariamente **Francisco Pereira de Souza**, matrícula nº 12775, no cargo efetivo de Taquígrafo, nível II, referência 25, do QPL, com proventos mensais integrais na importância de R\$ 9.325,80 (nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), compostos das seguintes parcelas: R\$ 4.440,86 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos) de vencimento; R\$ 3.108,60 (três mil, cento e oito reais e sessenta centavos) de adicional por tempo de serviço público relativo a 07 (sete) quinquênios; R\$ 1.776,34 (mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos) de gratificação incorporada correspondente a 40% (quarenta por cento) de seu vencimento base, a título de estabilidade econômica, conforme Portaria nº 472, de 12 de junho de 2003, surtindo os seus efeitos a partir da publicação do presente ato, conforme prescreve o artigo 207 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

**Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 014, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–REGIMENTO INTERNO–, e tendo em vista o contido nos Autos nº 2132/2014,

**R E S O L V E**

nos termos do inciso I do § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, alterado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, do inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 10887, de 18 de junho de 2004, do inciso I do artigo 50, da alínea a do inciso II do artigo 52, do inciso I do artigo 73 e do inciso I do artigo 76 da Lei Municipal nº 8095, de 26 de abril de 2002-Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia (IPSM), alterados pelo artigo 1º da Lei nº 8347, de 1º de dezembro de 2005-, conceder a **Colemar Benedito da Silva**, CPF nº 052.178.811-00, viúvo da ex-servidora Maria Alice Rodrigues Nunes, aposentada no cargo efetivo de Assistente Técnico do Plenário, nível II, referência 16, do QPL, por meio da Portaria nº 342, de 13 de agosto de 2008, pensão por morte no valor mensal de R\$ 6.719, 04 (seis mil, setecentos e dezenove reais e quatro centavos), com efeitos financeiros desde 12 (doze) de dezembro de 2014, conforme Certidão de Óbito expedida pelo 3º Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, fl. 08.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

**Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**